



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 006

QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Telegrama

Da Deputada Lúcia Braga, comunicando o não comparecimento às sessões do Congresso Nacional, no período extraordinário, por motivo de doença em pessoa de sua família.

1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SÓLON BORGES DOS REIS — Medida provisória que demite funcionários públicos.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Greve dos delegados de polícia do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Greve dos delegados de polícia do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO RUY NEDEL — "Secretário de Erundina é mau patrão" — Artigo publicado no jornal **Folha da Tarde**.

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO — Medida Provisória nº 27.

DEPUTADO JOSÉ GENUÍNO Medida Provisória nº 32.

DEPUTADO JONAS PINHEIRO — Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

DEPUTADO JUAREZ MARQUES BATISTA — Reforma agrária.

DEPUTADO PAÍLO DELGADO — A sucessão na Câmara dos Deputados.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Plano Verão.

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES — Extinção de empresas estatais.

DEPUTADO EGÍDIO FERREIRA LIMA, pela ordem — Convocação de sessão do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Não há questão de ordem a resolver.

DEPUTADA MÁRCIA CIBILIS VIANA — Artigo publicado no **Jornal do Brasil**, sobre Leonel Brizola.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS ANTUNES — Greve de delegados de polícia no Rio Grande do Sul.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Aprovação da Medida Provisória nº 32.

SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco.

DEPUTADO ROBERTO BALESTRA — pela ordem — Convocação de ministros de Estado ao Congresso.

SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem levantada pelo Deputado Roberto Balestra.

DEPUTADO NELSON JOBIM — Isonomia para os delegados de polícia.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Veto do Governador Miguel Arraes do Código Tributário.

DEPUTADO ANTONIO DE JESUS — Verbas públicas para a promoção do Carnaval.

DEPUTADO VICTOR FACCIANI — Preocupações e críticas à situação da política econômica e o cruzado novo.

DEPUTADO EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS — Melhora no escoamento e tráfico da produção agrícola no Estado de Tocantins.

DEPUTADO LEONEL JÚLIO — Elogios do diretor do Hospital Ipiranga.

DEPUTADA LÚCIA BRAGA — Carta ao presidente do DIAP.

DEPUTADO JOSÉ CAMARGO — Desaparecimento do "Pater Familias", no Direito Brasileiro.

DEPUTADO MICHEL TEMER — Revisão da Resolução Nº 1.566, do Banco Central.

DEPUTADO ADOLFO OLIVEIRA — Situação em que se encontram os hospitais no Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Entrevista do Ministro da Justiça, publicada na revista **Veja**.

DEPUTADO NELSON SABRÁ — Entrevista do Ministro da Justiça, publicada na revista **Veja**.

DEPUTADO RONALDO CESAR COELHO — Censura a programa da TVE.

1.2.3 — Leitura de mensagens presidenciais e designação de relatores

Mensagem Presidencial nº 11, de 1989-CN (nº 44/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989. Relator Deputado Luís Roberto Pontes.

Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN (nº 45/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima. Relator Senador Almir Gabriel.

Mensagem Presidencial nº 13, de 1989-CN (nº 46/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estímulos de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências. Relator Deputado José Carlos Vasconcelos.

1.3 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSÓS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Ata da 7ª Sessão Conjunta, em 31 de janeiro de 1989**2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura***Presidência do Sr. Humberto Lucena***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De Carli — Aureo Mello — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maia — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Luiz Piauhilino — João Lira — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

E OS SEÑHORES DEPUTADOS:**Acre**

Alécio Dias — PFL; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Bennesby — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alzira Gomes — PFL; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Onofre Corrêa — PMDB.

Piauí

Felipe Mendes — PDS; Manuel Domingos — PC do B.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; César Cals Neto — PSD; Francisco Jatahy — PMDB; Haroldo Sanford — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB.

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Edme Tavares — PFL; João Agripino — PMDB; Lucia Braga — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Tinoco — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

José Costa — PMDB.

Bahia

Celso Dourado — PMDB; Francisco Pinão — PMDB; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; José Lourenço — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Prisco Viana — PMDB.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; Márcia Cibillis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Nelson Sabará — PFL; Paulo Ramos — PMN; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Célio de Castro — PSDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoíno — PT; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Michel Temer — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia

— PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro — PFL.

Mato Grosso do Sul

Juarez Marques Batista — PSDB.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Renato Bernardi — PMDB.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Henrique Córdova — PDS; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Victor Fontana — PFL.

Rio Grande do Sul

Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arnaldo Prieto — PFL; Erico Pegoraro — PFL; Hermes Zaneti — PSDB; João de Deus Antunes — PTB; Júlio Costamilan — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 81 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Urgente PD27/1/89

Senador Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília/DF(70160)

Impossibilitada comparecer sessões Congresso Nacional neste período de convocação extraordinária para votação projetos Governo virtude estar acompanhando tratamento minha filha Patrícia, interna Hospital Albert Einstein encareço Vossa Excelência mandar registrar esta comunicação nos jornais do Congresso. Cordiais saudações — **Lúcia Braga**, Deputada Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O telegrama lido vai à publicação.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Sólon Borges dos Reis.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este País

tem todas as condições para se tornar uma grande nação; todas, menos uma. O Brasil dispõe de recursos naturais e humanos como poucas regiões do planeta. Com uma extensão territorial de 8 milhões 525 mil km² de superfície, com a maior parte das terras plenamente aproveitáveis e isentas de catástrofes naturais que assolam outras regiões do globo. Conta ainda com belezas naturais que enriqueceriam, através do turismo, qualquer outro país. O Brasil, no plano humano, tem capacidade digna de realce. Os engenheiros brasileiros saem do País a fim de construir hotéis, rodovias, aeroportos e hidrelétricas no exterior com a competência reconhecida mundialmente.

A medicina brasileira nada deve à medicina de outras nações. Os arquitetos brasileiros têm suas obras destacadas na antologia mundial de arquitetura. Temos economistas e juristas que figurariam com realce nesta área em qualquer outro país. Nossa música, das primeiras, conta com figuras que realmente orgulham o patrimônio musical do Brasil. Em matéria de esportes, estes País também tem-se destacado, como, aliás, em tudo.

Enfim, o Brasil dispõe de todas as condições para se tornar uma grande nação, menos de uma, a política. Nossa política é o único fator que o impede de ascender ao plano do 1º mundo, deixando de ser enfimisticamente denominado país em desenvolvimento, para atingir a condição de desenvolvido. Felizmente, a época que atravessamos, a luta pelas eleições diretas, o processo constituinte e esta fase de transição política estão queimando etapas do processo de politização do povo brasileiro, que se está enfronhando a respeito dos conceitos de instituições políticas de um regime democrático, seus mecanismos e até mesmo suas figuras.

No entanto, é preciso que se aplique aquela receita capaz de resolver a situação. As receitas são sempre simples. A dificuldade está na execução. Nada mais fácil do que uma receita, por exemplo, para emagrecer e nada mais difícil do que segui-la à risca. A receita para fazer deste País uma grande Nação é que cada brasileiro cumpra com o seu dever. Se cada brasileiro assim o fizer, desde o mais humilde lavrador do interior do mais remoto Estado do País até o Presidente da República, em pouco tempo este País deixará de ser o que é para tornar-se a grande Nação a que todos aspiramos.

O Congresso Nacional, sob a patriótica Presidência de V. Exª, tem a responsabilidade de dar curso às medidas provisórias pelo Executivo, com exceção daquela com o qual o Governo pretende transferir para o Legislativo uma competência que não é nossa, a de nomear e a de demitir. Desde criança sempre soube que compete ao governo nomear, pagar e prender. Não é a competência constitucional nem é da tradição do nosso regime que o Poder Legislativo nomeie no plano do Poder Executivo. É este quem nomeia, transfere ou aposenta. Com exceção da medida provisória que se refere a esse assunto, devemos decidir sobre as demais, porque essa é nossa obrigação e é isso que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, a Assembléia Nacional Constituinte decidiu, por unanimidade, que a isonomia de vencimentos aplicar-se-ia aos delegados de polícia de carreira e membros do Ministério Público, no âmbito federal ou estadual. A isonomia foi cantada em verso e prosa nesta Casa, num trabalho ingente, oportuno e proveitoso para a segurança pública. Da isonomia de vencimentos entre os membros do Ministério Público, os delegados de polícia de carreira, os defensores públicos e os procuradores, funcionários das carreiras jurídicas de mais alto valor para a Nação — e, ao lado destes, os membros da magistratura — resultou uma estrutura compatível com a realidade nacional e com a estruturação que se deu à nossa polícia civil.

Aprovada na Constituinte esta matéria, por unanimidade dos membros da Assembléia, consagrado o texto constitucional, promulgado a 5 de outubro do ano passado, nos vemos a braços com o problema da aplicabilidade de seu texto. Todos sabemos, advogados ou não, juristas ou não, mesmo os poucos interessados, que o texto é auto-aplicável. E assim sendo, dever-se-á ler, tão-somente, na Constituinte vigente, o art. 241, que estabelece:

“Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.”

Sr. Presidente, alguns governadores de Estado promoveram a aplicabilidade do art. 241; outros até deram-se ao luxo de conduzir, eles próprios, os delegados de polícia de carreira à greve, como ocorreu no Rio Grande do Sul.

Tenho certeza de que a idéia para que a greve fosse deflagrada nasceu no Palácio do Governo local. Outros Governadores, como eu disse, já aplicam o texto. No meu Estado, São Paulo, o governador Orestes Quércia está imbuído do propósito de atender ao dispositivo constitucional. Com relação a algumas carreiras S. Exª está reticente, e por isso mandou promover um estudo para que juristas paulistas e nacionais digam se o texto é ou não auto-aplicável. É evidente que é auto-aplicável; é evidente que se deve pagar ao delegado de polícia de carreira o mesmo que se paga ao membro do Ministério Público. Não tem cabimento que um delegado de polícia de carreira em São Paulo, no meu Estado, de onde vim para exercer o mandato, ganhe 570 cruzados novos e um promotor receba 2.800 cruzados novos. É salutar que um promotor receba um bom salário, mas é importante que os delegados de polícia sejam beneficiados com a isonomia.

Apelo para o Governador do meu Estado, Sr. Orestes Quércia, que tem feito um trabalho realmente muito bom no setor da segurança pública, que tem encontrado os recursos necessários para equacionar alguns problemas,

no sentido de que atenda a essa justa reivindicação dos delegados de polícia de carreira de São Paulo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, nesta oportunidade quero manifestar minha solidariedade aos delegados de polícia de todo o Brasil, que se mobilizam no sentido de fazer com que sejam respeitados seus mais legítimos direitos, consagrados na Constituição Federal.

Diz o art. 241 da nossa Carta Magna:

“Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.”

O art. 39, que dispõe sobre servidores públicos civis, estabelece no seu **caput**:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.”

O art. 135 se refere às categorias tratadas no capítulo IV, ou seja, as carreiras jurídicas: Defensoria Pública, Ministério Público etc.

Sr. Presidente, parece-me que o art. 241, combinado com o art. 39, § 1º da Constituição Federal, é de clareza meridiana e, por isso mesmo, auto-aplicável, ao contrário do que estão sugerindo alguns governadores de Estados, que se negam a cumprir a lei, a pretexto de que ela deveria ser regulamentada.

As Procuradorias Gerais dos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Paraná já deram suas interpretações pela auto-aplicabilidade do dispositivo ou dos dispositivos antes referidos.

No Rio Grande do Sul, está havendo dificuldade em se reconhecer a auto-aplicabilidade da lei referente à isonomia salarial dos delegados de polícia. Por isso, de maneira justa, a categoria entrou em greve. Portanto, nesta oportunidade, dirijo um apelo aos deputados, especialmente aos do Rio Grande do Sul, no sentido de que levem aos seus governadores a preocupação que temos — como, de resto, toda a população do nosso Estado — no sentido de que se restabeleça o esquema de segurança pública hoje afetado pela greve. É a maneira de fazê-lo, Sr. Presidente, será apenas dando cumprimento à lei, observando o que

foi aprovado por unanimidade ou por acordo de Lideranças nesta Casa.

Era o resgisto que desejava fazer nesta oportunidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Deputado Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, peço que fique registrado nos Anais desta Casa o artigo publicado na primeira e na quinta páginas do jornal **Folha da Tarde**, de São Paulo, de segunda-feira passada, 30 de janeiro de 1989, que inicia com estes dizeres:

“Secretário de Erudina é mau patrão. Dono de uma empresa em Recife, o Secretário do Abastecimento da Prefeitura, Adhemar Gianini, não recolhe o Fundo de Garantia desde 1985. No ano passado, demitiu 860 trabalhadores e não pagou boa parte das indenizações.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, considero importante que isso fique registrado, pois sei dos vendavais que têm ocorrido e imagino a tempestade que haveria se algum prefeito ou governador de qualquer dos outros partidos tivesse posto elemento desse tipo em cargos de relevo na sua administração.

Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero enaltecer os líderes do PMDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pelas negociações que realizaram e pela forma como se conduziram nas sessões da semana passada, especialmente na de quinta-feira, que durou até o raiar do dia de sábado.

Sr. Presidente, notou este parlamento que, com a figura de Clysses Guimarães na Presidência da República, a matéria que vem do Poder Executivo para esta Casa não chega naqueles moldes tradicionais de *Roma locuta, causa finita*, mas, sim, como questão a ser debatida, com total liberdade e com espaço sempre aberto para maior discussão entre os poderes, pois é com essa inter-relação de poderes que se constrói a democracia; mais do que isso, que se faz justiça para com a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar de Barros Filho.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PDT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, tramita nesta Casa a Medida Provisória nº 27, que propõe, entre outras coisas, no seu art. 1º, a extinção de diversos órgãos da administração federal direta, entre eles, ao nível do Ministério dos Transportes, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

Quero ponderar aos ilustres congressistas que irão votá-la dentro em breve que a Sunamam custou aos cofres da União, em 1988, exatamente 0,3% do orçamento do Ministério dos Transportes. Não confundir com o Orçamento da União.

Chamo ainda a atenção dos nobres companheiros Congressistas para o fato de que a Sunamam é o órgão que exerce a autoridade

marítima civil e representa a Nação junto a todos os foros internacionais de transporte marítimo. E, mais do que isso, defende o desenvolvimento da Bandeira Brasileira, evitando a evasão de divisas para o exterior. É também responsável pelo estímulo ao comércio marítimo em navios brasileiros, salvaguardando a manutenção de empregos diretos de marítimos brasileiros e indiretos, no nosso parque de construção naval.

A Sunamam, em cooperação estreita com a Marinha de Guerra, atua na Direção Civil do tráfego marítimo em situação de emergência, tensão e guerra, estando apta, a qualquer momento, a mobilizar a frota mercante nacional em defesa da Nação.

A Sunamam zela pelos interesses da população de baixa renda da bacia amazônica, controlando o funcionamento e os preços das passagens de mais de 250 empresas que, naquela região, representam o único meio de transporte.

Como se não bastasse, tudo isso, ela é a responsável pelo controle das relações trabalhistas e da estiva em toda a orla portuária.

Junto a este pronunciamento todo um arrazoado que esclarece, de forma precisa, como essa Medida Provisória nº 27 não pode ser aceita, tal como está, pelo corpo congressual. O exame da proposta de extinção de diferentes organismos deverá ser conduzido caso a caso.

No caso específico da Sunamam, não só nosso voto será contrário, mas também fazemos apelo a esta Casa no sentido de que rejeite a Medida Provisória nº 27, porque ela propõe uma autêntica procuração para que o Presidente da República extinga diversos e indispensáveis organismos federais de indiscutível interesse nacional.

Era o que tinha a dizer.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

“À OPINIÃO PÚBLICA E AOS NOSSOS CONGRESSISTAS”

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, Órgão da administração direta, responsável pela execução da política Nacional de Navegação de Marinha Mercante e “provisoriamente” extinta, custou aos cofres da União em 1988 Cz\$ 3.767.784.000,00 e arrecadou Cz\$ 134.275.541.535,12.

A existência da Sunamam correspondeu em 1988 a 0,3% do orçamento do Ministério dos Transportes (Atenção: não é do Orçamento da União).

A Sunamam como autoridade marítima civil representa a Nação junto a todos os foros internacionais de transporte marítimo.

A Sunamam, com esta atuação defende o desenvolvimento da Bandeira Brasileira, evitando a evasão de divisas para o exterior.

A Sunamam é responsável pelo estímulo ao comércio marítimo em navios brasileiros, salvaguardando a manutenção de empregos diretos de marítimos brasileiros e indiretos no nosso parque de construção naval.

A Sunamam, em cooperação direta e estreita com a Marinha de Guerra, atua na Direção Civil do Tráfego Marítimo em Situações de Emergência, Tensão e Guerra, estando apta, a qualquer momento, a mobilizar a frota mercante nacional em defesa da Nação.

A Sunamam, zela pelos interesses da população de baixa renda da bacia amazônica, controlando o funcionamento e os preços das passagens de mais de 250 empresas que naquela região representam o único meio de transportes (Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda).

A Sunamam controla as relações trabalhistas da estiva em toda a orla portuária.

Por tudo isso e muito mais aqui não pormenorizado, os 750 funcionários, técnicos especialistas em Marinha Mercante, lotados na Sede e nas 38 Unidades Regionais da Sunamam distribuídas por todo o País, solicitam dos dirigentes da Nação justificativas aceitáveis para a adoção da medida provisória que determinou a extinção do Órgão.

Assinado: os servidores da Sunamam.

I — Introdução

Mais de 95% do intercâmbio comercial brasileiro com o exterior é realizado por aquaviário porque o Brasil tem um grande potencial para a navegação, são 7.500km de litoral e cerca de 50.000km de águas fluviais navegáveis. Não se poderia deixar de escolher o transporte marítimo para desenvolver a economia brasileira.

No dia 7 de março de 1941, foi criada a Comissão de Marinha Mercante, com o objetivo de disciplinar e regulamentar o tráfego aquaviário nacional, além de decidir sobre a autorização de aquisição de material para a Marinha Mercante. Foi um grande passo no sentido do pleno aproveitamento do potencial brasileiro em termos de navegação. Outro grande passo foi efetivado em 1958, ao ser criado o Fundo de Marinha Mercante — FMM; com o objetivo de financiar a implantação de uma Indústria Naval Moderna, que serviria para renovar e ampliar a então inadequada e ineficiente frota mercante brasileira. A Comissão de Marinha Mercante foi encarregada de gerir os recursos do FMM, transformando-se praticamente, num banco de fomento à indústria naval. Todos os seus esforços foram, então, concentrados nessa importante tarefa que sobrepunha-se à sua atividade normativa e fiscalizadora.

Em 1969, a Comissão de Marinha Mercante desaparecia, para surgir a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, sem que o processo de financiamento da indústria naval através do FMM sofresse qualquer interrupção. Pelo contrário, a partir do início da década de 70, a construção naval passou a expandir-se num ritmo ainda mais acelerado, com a formulação e execução de programas quinquenais específicos.

Em 21 de junho de 1983, o Governo brasileiro, através do Decreto nº 88.420, reformulou a estrutura da Sunamam, fazendo-a assumir as funções para as quais fora originalmente criada a Comissão de Marinha Mercante, sua

antecessora, ou seja, a regulamentação e a disciplina do nosso tráfego aquaviário. Pelo mesmo decreto foi criado o Conselho Diretor do Fundo de Marinha Mercante, e passou a ser o órgão gerenciador dos recursos do Fundo, que tem como seu agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social — BNDES. A Sunamam, agora voltada para a execução da Política Nacional da Marinha Mercante, continua acompanhando a atividade de construção naval, como um dos membros do Conselho Diretor do FMM.

II — A atuação

O período mais marcante da atuação da antiga Comissão de Marinha Mercante foi a partir da criação do Fundo de Marinha Mercante, em 1958, quando passou a ser o órgão financiador da expansão da indústria naval brasileira. É importante que seja realçado o papel exercido pela Comissão naquele momento da vida econômica do País, quando era estritamente necessário criar-se uma frota mercante nacional que tivesse grande participação no transporte de mercadorias vitais para a atividade econômica e que proporcionasse o crescimento das nossas exportações. A partir de 1969, após a mudança do nome para Sunamam, houve um impulso maior ainda na atividade de construção naval e, consequentemente, na renovação da frota mercante brasileira. No início da década de 70, foi lançado o I Programa de Construção Naval, cujo objetivo era a construção de 2 milhões de TPB de embarcações entre 1971 e 1975. Em seguida, lançou-se o II Programa de Construção Naval, com a previsão de que fossem construídas 5,3 milhões de TPB entre 1975 e 1979. A maior abrangência desses programas deu aos estaleiros a segurança necessária para que investissem e incorporassem tecnologia. Como resultado dessa política, a frota brasileira evoluiu de 2 milhões de TPB em 1970, para mais de 10 milhões de TPB em 1988. A Sunamam não se omitiu quando chamada a cumprir uma missão de importância vital para o País, tendo, ao contrário, desempenhado com máximo de esforço e igual êxito, o seu papel de levar a indústria naval a assumir importância relevante. Terminada a sua participação maior na construção naval a Sunamam vem desde junho de 1983, data do Decreto nº 88.420, regulamentando e disciplinando com atenção total no tráfego aquaviário brasileiro.

Incumbe à Sunamam uma série de atividades específicas, resumidamente descritas a seguir:

- executar a política nacional de navegação e marinha mercante;
- propor alterações na referida política e no Plano Nacional de Viação (PNV);
- executar, em todo território nacional, a arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação de Marinha Mercante (AFRMM), que correspondeu, em 1988, a US\$ 511 milhões;
- proceder ao rateio, entre armadores que operam no transporte marítimo internacional, da Conta Especial do AFRMM, artigo 8 do

Decreto-Lei nº 2.404, republicado em 17-2-88. Em 1988 foram rateados US\$ 64 milhões;

- elaborar pareceres sobre pedidos de financiamentos dos armadores brasileiros, para a construção, reparação, manutenção e modernização de embarcações de registro brasileiro, bem como para aquisição e instalação de equipamentos a bordo. Em 1988 foram analisados 28 pedidos ora-denominados Consultas Prévias referentes a construção de 143 embarcações de diversos portes, das quais 81 embarcações obtiveram aprovação da Sunamam; todas ratificadas pelo Conselho Diretor de Marinha Mercante — CDFMM, que concedeu prioridade aos financiamentos. Foram também analisados pedidos para reparo em 17 embarcações que operam em hidrovias interiores, todas aprovadas pela Sunamam e ratificados pelo CDFMM;

- analisar manifesto de carga e conhecimentos de embarque emitidos por empresas de navegação nacionais e estrangeiras. Em 1988 foram examinados 28.283 manifestos de carga e 503.535 conhecimentos de embarque (bell of tading);

- elaborar estatísticas de transporte aquaviário, segundo dados diversos, principalmente os relacionados aos fretes e quantidade de carga movimentada nas navegações de longo curso, cabotagem e interior. Coordenar as atividades de informática, coligindo dados que são computados por processamento eletrônico;

- estudar os reajustes da remuneração do trabalho dos estivadores;

- acompanhar e apoiar os projetos relacionados aos estudos do interesse da Marinha Mercante Brasileira, quando contratados pelo CDFMM;

- coordenar e fiscalizar as atividades de navegação e marinha mercante;

- estimular e promover a integração do transporte aquaviário com as demais modalidades de transporte, para que ele seja exercido com eficiência;

- estimular o desenvolvimento do transporte aquaviário e dos serviços das empresas nacionais de navegação interior de cabotagem e de longo curso;

- atualizar o funcionamento de empresas nacionais de navegação interior de cabotagem e de longo curso;

- conceder, autorização ou licença para a operação de linhas de navegação, bem como para alterar rotas, frequências, e viagens extraordinárias;

- estudar o potencial de transporte das vias navegáveis interiores;

- registrar e arquivar informações que permitam identificar as necessidades da navegação mercante em termos de renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional;

- elaborar estudos sobre valores tarifários para navegação de cabotagem e interior, homologar e controlar os fretes encaminhados pelas conferências e acordos internacionais;

- coordenar a participação das empresas nacionais de navegação nas conferências internacionais de fretes;

— controlar o cumprimento dos atos internacionais firmados pelo Brasil na sua área de competência;

— participar dos organismos, conferências, convenções, negociações e acordos internacionais de transporte aquaviário;

— fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relacionadas com a outorga de preferência de transporte aquaviário a embarcações de bandeira brasileira e conceder a liberação de carga para outras bandeiras, de acordo com a legislação em vigor;

— autorizar baixa, alienação ou qualquer outro ato que signifique deslocamento ou retirada de tráfego de qualquer embarcação nacional empregada na navegação interior, de cabotagem ou de longo curso;

— estimular e promover a fusão de empresas de navegação, quando necessárias à obtenção de economia de escala;

— manter registros que permitam avaliar o desempenho das empresas de navegação, fixação de normas para a padronização contábeis;

— controlar, em articulação com o Banco Central, as remessas de divisas para o exterior destinadas a investimentos ou pagamentos de serviços, inclusive afretamento e reparo de embarcações;

— autorizar afretamento de embarcações de acordo com as normas legais e regulamentares;

— dirigir o transporte aquaviário em caso de tensão, emergência ou guerra, com integrante da direção civil do transporte marítimo.

Apesar de ser responsável por uma atividade tão importante quanto complexa, a Sunamam manteve-se com uma estrutura simples composta por uma administração central e diversas delegacias regionais. A Sunamam se faz presente nos principais portos brasileiros e centros internacionais de comércio, com o objetivo de apoiar a política de exportação.

Ela possui 10 Delegacias Regionais e 28 Agências espalhadas por todo o território Nacional. Seu efetivo de pessoal, considerando a Sede e Órgãos Regionais, é composto por 606 funcionários em atividades fim e 144 em atividades de apoio. Por ocasião da vigência do Decreto nº 88.420, datado de 21-6-83, que reformulou o Órgão transformando-o de Autarquia em Órgão Autônomo da Administração Direta, foram admitidos novos funcionários, segundo as determinações do Decreto nº 86.549 de 6-11-81. Destes funcionários, 421 não possuem a estabilidade exigida pela nova Constituição, por não terem atingido os 5 anos mínimos nela exigidos, considerando as datas de admissão a partir de 21-6-83. Considere-se que o Decreto nº 86.549 permita o ingresso de pessoal em órgãos Autônomos sem a obrigatoriedade de concurso. As despesas de custeio do Órgão, no ano de 1988, correspondem a 1.960.000 OTN, ou seja, a Cz\$ 3.760.748,00, representando 0,3% do orçamento global do Ministério dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos diante dos reflexos da aprovação do núcleo central do pacote — a Medida Provisória nº 32. Hoje, o Congresso Nacional ouvirá a leitura de Medida Provisória assinada pelo Presidente em exercício, Deputado Ulysses Guimarães, que, entre outras coisas, modifica a de nº 32.

Não quero comentar a situação singular de que o Parlamento não pode emendar medidas provisórias, podendo, todavia, o Executivo fazê-lo. Quero analisar o sentido geral desse pacote, que não pode ser entendido apenas como questão de arrocho salarial, de desestatização ou de privatização.

Entendo que esse pacote é uma saída liberal, conservadora, para a crise econômica, saída esta que busca aglutinar as forças de direita e de centro para gerir a crise do capitalismo brasileiro, tendo em vista, inclusive, um problema político emergente, imediato: a eleição presidencial de 1989. É claro que o processo tem uma coerência, não só em relação à política de se exigir do assalariado um cota maior de sacrifício, para pagar por uma crise pela qual ele não é responsável, a exemplo do que ocorreu nos governos militares, como também se enquadra na lógica de serem mantidos intactos os interesses oligárquicos — e até fortalecê-los —, com vistas à maior internacionalização da economia brasileira.

De fato, a Nova República, ao enfrentar o problema da crise econômica, optou por um aprofundamento do modelo econômico do regime militar — baseado na concentração de renda, da propriedade e do capital — bem como por um processo de internacionalização da economia, na ótica da modernização do capitalismo. No caso brasileiro, contudo, essa modernização do padrão material, da estrutura do capitalismo, é acompanhada de injustiças, de custo social, de miséria e de empobrecimento da população.

O "Pacote de Verão" aprofunda a lógica de uma saída para que o grande capital enfrente a crise. Exatamente por isso é que não estamos combatendo um aspecto do pacote, mas a estratégia liberal conservadora de enfrentamento da crise. É importante que a sociedade brasileira perceba que o que está em disputa, com relação ao Pacote de Verão, não é uma medida isolada, mas a alternativa global.

Por isso, inclusive, a lógica do PMDB foi a de endossar o pacote, fazendo uma pequena reforma. E a dos outros partidos também foi a de fazer críticas pontuais, mas dando o aval, o apoio político a uma estratégia liberal conservadora que enfrenta a crise a partir dos interesses do grande capital.

Não há reformas sociais visíveis na administração da crise do capitalismo. Não há, também, Sr. Presidente — é importante que se diga isto — um fator imponderável da economia de que só há esta saída. A economia jamais estará presa a uma única saída, pois de-

pende dos interesses envolvidos. É claro que do ponto de vista do grande capital esta é a única saída, ou seja, o arrocho e, ao mesmo tempo, a concentração de renda, num processo de internacionalização da economia, que é o núcleo central do ajuste.

Do ponto de vista de outros interesses políticos, haveria outra medida econômica para enfrentar a crise. E foi este o sentido do plano de emergência do Partido dos Trabalhadores, para que se desse enfrentar a crise com medidas abrangentes, não só em relação ao problema da dívida interna, como da externa, e à redistribuição de renda.

E aí, Sr. Presidente — para concluir — seria preciso mexer com interesses dos grandes grupos econômicos que lucraram — é bom que se diga isso — com o pacote. Seria necessário mexer na relação Brasil/capital estrangeiro, particularmente no que se refere à questão da dívida externa.

Portanto, queríamos deixar bem claro para a sociedade brasileira que estão em disputa modelos para a crise econômica. Não se trata de uma medida de maior ou de menor arrocho salarial, mas de modelo global em relação à crise.

O Partido dos Trabalhadores está contra o pacote, pela sua estratégia global, pelo seu sentido e pela sua natureza, e propõe outras medidas alternativas para o enfrentamento da crise econômica.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, aproveito esta convocação extraordinária do Congresso Nacional para manifestar minha solidariedade às empresas que, nos estados e nos territórios, integram o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural. Em carta aberta ao Sr. Presidente da República, José Sarney, e ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende Machado, seus funcionários manifestam suas preocupações quanto ao destino dos compromissos assumidos pela Embrater — há pouco extinta — a nível internacional e nacional, relativamente a programas e projetos de apoio a pequenos e médios produtores rurais brasileiros.

As razões expostas no documento por si só justificam a apreensão de seus dirigentes, e milhões de usuários, como de resto de todos os segmentos da sociedade brasileira. De fato, os argumentos ali contidos traduzem a preocupação e o anseio de todos nós, sobretudo quando se considera que a nova Constituição estabelece, de forma clara e insofismável, que no planejamento e execução da política agrícola o trabalho de assistência técnica e extensão rural ganha extraordinária dimensão.

Com a extinção da Embrater e a indefinição quanto ao órgão que eventualmente a sucederá, as consequências certamente serão irreparáveis, dado o histórico acervo de trabalho e conhecimento acumulado ao longo de 40 anos de bons serviços prestados ao meio rural brasileiro.

Peço, portanto, Sr. Presidente, a transcrição do referido documento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

Os Presidentes das 23 Emater, da Empaer e da Aster, empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, reunidos em Brasília, em 23-1-89, considerando a dissolução da Embrater, determinada pelo Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, preocupados com o futuro da Extensão Rural e, particularmente, com os riscos que acarreta tal medida para a assistência técnica atualmente prestada a cerca de 1,3 milhão de pequenos produtores rurais e suas famílias, em 3.239 municípios brasileiros.

Declaram:

1 — A Embrater tem se notabilizado por uma competente ação de apoio técnico e de desenvolvimento metodológico de suas empresas associadas, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e capacitação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2 — A dissolução da Embrater não pode ser um ato isolado, que não considere os compromissos nacionais e internacionais assumidos, a exemplo de:

2.1 — 80 (oitenta) funcionários do Sistema, em processo de treinamento a nível de Mestrado e Doutorado, no País e no Exterior.

2.2 — O intenso programa de capacitação de recursos humanos, ora em andamento, seja em nível de formação inicial, seja em nível de especialização, que prevê para 1989 o treinamento de 21.000 servidores do Sistema, em todo o País.

2.3 — Os compromissos relacionados a acordos e ajustes com organizações internacionais, dos quais resultam programas de intercâmbio e cooperação técnico/científica. Dentre esses, destacam-se:

— “treinamento de extensionistas da África Portuguesa”, que estarão no Brasil a partir do próximo mês, dentro de programa operado pelo Itamarati;

— o projeto de “apoio à organização da mulher rural”, em cooperação com a Unifem;

— o projeto de “apoio à organização de pequenos produtores rurais”, em cooperação com o PNCD/OIT/FAO;

— programa de “gestão agrícola, organização de produtores, tecnologia agropecuária e transformação de produtos agrícolas”, em convênios com o Groupe de Recherche et d'Échanges Technologiques — GRET;

— programa de “energia alternativa e mecanização agrícola, em convênio com o Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement — CIRAD.

2.4 — O projeto EMBRATER/BIRD II, em execução desde 1986, e que tem merecido avaliações altamente positivas do Banco Mundial. Trata-se do maior financiamento concedido pelo Banco na área da Extensão Rural, e sua interrupção trará problemas no relacionamento com aquela instituição financeira e

incalculáveis prejuízos financeiros ao País, pelas multas, taxas e pagamento antecipado do empréstimo, que só no presente exercício de 1989 previa repasse de recursos no valor de US\$ 40 milhões.

2.5 — Os compromissos relacionados com os principais projetos e programas do Governo Federal junto às comunidades rurais como o PAPP — Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, Provárzeas — Programa Nacional de Várzeas Irrigáveis, Saúde Animal, Microbacias e Conservação de Solos, Energia Alternativa, Tecnologias Adaptadas, Mecanização Agrícola, Racionalização do uso de Defensivos, PRONI — Programa Nacional de Irrigação, PROINI — Programa de Irrigação do Nordeste, Programa Nacional de Reforma Agrária, dentre outros.

3 — A inexistência de uma entidade de coordenação nacional da Extensão Rural, papel até então desempenhado pela Embrater, ocasionará o gradual desmantelamento do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural que, ao longo de 40 anos de ação, demonstrou ser capaz de colaborar para o desenvolvimento dos pequenos produtores e de manter processos de apoio às comunidades rurais, constituindo-se num Sistema reconhecido nacional e internacionalmente. Esse reconhecimento foi cabalmente demonstrado ao final do ano passado quando milhares de mensagens de solidariedade à Embrater e ao Sistema foram enviadas por agricultores e suas organizações, Prefeitos Municipais, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Federações de Classe e outras, fazendo da Extensão Rural a atividade que maior apoio obteve dos Congressistas, quando da votação do Orçamento Geral da União para 1989.

4 — Não bastassem esses argumentos, saliente-se ainda a pouca expressão que representa os gastos com a Extensão Rural na redução do déficit público, os quais em 1989, comprometeriam tão-somente pouco mais de 0,2% do Orçamento da União. Em contrapartida, esse Serviço representa a única oportunidade de acesso dos pequenos agricultores brasileiros à assistência técnica não seletiva e gratuita e a outros programas essenciais ao progresso das suas propriedades rurais.

Em vista desses fatos:

Apelam

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura no sentido de que atendam as manifestações da Sociedade e do Congresso Nacional e não privem a Nação de um eficiente serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e do acervo de conhecimentos acumulados pelo Sistema Embrater em favor dos pequenos agricultores do País.

Respeitosamente,

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Alagoas

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Bahia

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Mato Grosso

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Pernambuco

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina

— Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Sergipe

— Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Mato Grosso do Sul

— Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Juares Marques Batista.

O SR. JUAREZ BATISTA (PSDB — MS.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, é absurda a concentração de terras no Brasil. De 1960 a 1980, 30 milhões de brasileiros migraram do campo para as cidades. A produção de alimentos para o mercado interno declinou 12%, no período de 1977 a 1984. No estágio atual, 70% da população consomem uma dieta alimentar inferior ao mínimo indicado pela Organização Mundial de Saúde. De 1967 a 1984, as propriedades de mais de 1.000 hectares aumentaram sua área de 46,9% para 58,3%, enquanto as pequenas propriedades de até 100 hectares diminuíram sua área de 18,7% para 14%.

Por outro lado, as propriedades acima de 10.000 hectares, ou que detêm o domínio de 142.819.737 hectares, correspondentes a 24% do total cadastrado pelo Mirad, pertencem a 4.550 proprietários rurais, com áreas inferiores a 100 hectares, são limitadas a 85.648.523 hectares, equivalentes a 14,4% da área total cadastrada.

Nos Estados Unidos, o tamanho médio da propriedade rural é de 160 hectares.

Dois terços da produção nacional resultam da atuação de pequenos e médios proprietários, posseiros, arrendatários e meeiros. Segundo dados oficiais do IBGE, em 1980 as propriedades rurais de até 1.000 hectares foram responsáveis pela produção de alimentos básicos — arroz, 75,4%; feijão, 97,3%; mandioca, 98,6%; milho, 93,9%; trigo, 93,3%, e soja, 87,1%.

O Povo trabalhador jamais acreditou no Senhor José Sarney que, em pronunciamento à Nação, afirmou ser a reforma agrária uma das prioridades do seu governo. Quanto à Constituição, promoveu lamentável retrocesso, em desfavor da reforma agrária. Sem reforma agrária, porém, não haverá democracia efetiva neste País. A reforma agrária é indispensável ao desenvolvimento econômico e social desta Nação.

É inaceitável, Sr. Presidente, que o Senhor José Sarney, que jurou, perante a Nação e sobre o túmulo de Tancredo Neves, que cumpriria, uma a uma, todas as metas traçadas por aquele grande estadista, dentre elas a da promoção de uma efetiva reforma agrária, se tenha "esquecido" desse compromisso solene e, pela pressão dos latifundiários, de recuo em recuo, como é do seu feitio, a inviabilize totalmente, culminando, agora, com a extinção do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

É o cúmulo!

Esse governo, incoerente e vacilante, chegou a expedir o Decálogo da Reforma Agrária, sendo que o último titular daquela pasta chegou a falar em um indefinido pacto da terra.

O Poder Executivo, na verdade, vem, há tempos, dando mostras inequívocas de seu desprezo pela reforma agrária. Basta analisar a proposta orçamentária de 1988, para se verificar que, da dotação orçamentária do Mirad, num total aproximado de 50 milhões de cruzados, apenas 7 milhões e 712 mil cruzados se destinavam às atividades-fins, à promoção de assentamentos rurais, razão da existência do órgão.

Queremos deixar aqui nosso mais veemente protesto contra a extinção do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e, principalmente, contra o abandono dessa proposta pelo Governo Federal, que insiste em colocar-se contra os mais legítimos interesses da sociedade brasileira.

O que é preciso que seja extinto é o SNI, órgão totalmente desnecessário e inútil, que consome vultosos recursos financeiros dos combalidos cofres públicos.

Lutarei pela não extinção do Mirad e pela extinção do SNI, da Sunamam e de outros órgãos que sacrificam inutilmente o País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, a sucessão na Câmara

dos Deputados, que já está aberta e se confirmará a partir do dia 15 de fevereiro, coloca-nos diante de uma responsabilidade muito maior do que aquela reservada a esta casa nos últimos períodos deste País. A nova Constituição brasileira aumentou de tal maneira a responsabilidade do Parlamento, que frustrar a aplicação do texto constitucional pode ser decisivo para o que resta de prestígio desta instituição neste País, onde a opinião pública necessita de atitudes, comportamentos e até gestos de grandeza política, que são raros na vida nacional.

A disputa pelos cargos na Câmara dos Deputados revela muito bem que o melhor candidato não será aquele capaz de estabelecer esse ou aquele tipo de solidariedade colegial, numa Casa com a responsabilidade que tem a partir de agora, mas, sim, aquele que tiver como orientação da sua conduta o rigoroso cumprimento do que dispõe a nova Constituição brasileira, relativamente à competência da Câmara dos Deputados, desta metade do poder político parlamentar no plano federal.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, nos posicionamos de maneira muito tranqüila quanto a essa disputa. Sabemos que a força política que o eleitorado brasileiro nos concedeu no ano de 1986 não permite, pela tradição política deste Parlamento, que nosso partido pleiteie a direção da Câmara dos Deputados, muito embora o resultado eleitoral de 1988 dê ao Partido dos Trabalhadores condições de colocar-se aqui dentro politicamente com força de opinião pública maior do que traduz o número de nossa bancada de 16 deputados.

Sabemos que, no próximo período, a importância maior do Presidente da Câmara dos Deputados não se resumirá apenas ao fato de eventualmente vir a substituir um presidente da República que não pára no País. O próximo presidente deverá também enfrentar o desafio de aplicar a Constituição brasileira de forma ágil, adequada e, principalmente, com lisura, criando condições para que possamos produzir uma doutrina que permita interpretação mais rápida do que a utilizada pelos atuais intérpretes, que procuram impedir que a Constituição seja cumprida.

Se a nova Mesa da Câmara dos Deputados tiver a agilidade que a democracia brasileira está a exigir, teremos, ainda neste período legislativo, condições de cumprir a tarefa constitucional de elaboração das legislações ordinária e complementar. Por exemplo, não é possível, com a nova concepção de educação que o texto constitucional consagra, manter no Brasil a vigência da Lei n.º 5.692 e de dispositivos das leis complementares e ordinárias que regem, de maneira equivocada, em muitos aspectos, a educação nacional. O mesmo se pode dizer em relação à importante tarefa de elaborar a legislação que regulamentará a eleição presidencial este ano, a principal dessa grande geração de brasileiros que votam pela primeira vez.

É preciso, pois, que a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional tenham sabedoria e, principalmente, visão de profundidade

sobre o que está a necessitar o Brasil neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PMN — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, todos sabemos das dificuldades enfrentadas pelo povo brasileiro para ver implantada a nova ordem constitucional. O próprio pacote, ou o conjunto de pacotes baixados pelo Presidente da República, é a mais veemente demonstração dos esforços que são desenvolvidos com o objetivo de inviabilizar a nova ordem constitucional. Naturalmente, pela habilidade política dos mentores do Palácio do Planalto, o novo pacote vem revestido de manifestações de boas intenções.

Sabemos que a inflação não é causada pelos salários. Sabemos também que o déficit público não guarda qualquer vinculação com a quantidade de servidores públicos. Sabemos que não apenas a inflação, mas também o déficit público estão vinculados à dívida externa e à dívida pública interna federal.

Entendo que o Governo da República, pelos seus comprometimentos, não esteja disposto a enfrentar os problemas fundamentais que afligem a economia brasileira e, portanto, determinam a dívida social, que é a maior já verificada neste País. Mas acredito que cabe ao Congresso Nacional procurar desenvolver um projeto claro de enfrentamento da dívida externa e da dívida pública interna federal, porque tem a representatividade da sociedade, já que é o único poder legítimo e legitimado pelo voto neste País. Cabe, portanto, ao Congresso Nacional impedir os desvios e compelir o Governo, hoje enfraquecido, a tomar as providências que poderão libertar o Brasil do jugo do capital multinacional e também, acima de tudo, do jugo do capital nacional, do grande capital, que é aliado do capitalismo internacional.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, ao mesmo tempo em que manifesto minha preocupação com os rumos da nossa economia, quero expressar, em defesa da nova ordem constitucional, minha solidariedade às categorias encarregadas da segurança pública. Em várias unidades da Federação constatamos que os respectivos governos, não obstante os discursos que fazem, não se dispõem a cumprir a nova ordem constitucional, no que concerne às categorias responsáveis pela segurança pública. No Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, em São Paulo, no Rio de Janeiro, na Bahia e no Maranhão há movimentos dos profissionais da segurança pública, de reivindicação do cumprimento da nova ordem constitucional. Portanto, é preciso que o Congresso Nacional e também as Assembléias Legislativas e todos os representantes do povo estejam unidos, para que não só o governo Sarney, como também os Governos dos Estados cumpram suas obrigações e façam observar a nova Constituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, antes de abordar o assunto que me trouxe à tribuna, isto é, a extinção das empresas estatais, não poderia deixar de fazer alguns comentários sobre trechos do pronunciamento aqui feito pelo nobre Deputado Ruy Nedel.

S. Ex^a estranhou que o Partido dos Trabalhadores, sempre tão cioso na defesa dos direitos trabalhistas, tenha, agora, em seus quadros, como secretário da Prefeita Luiza Erundina, o companheiro Adhemar Gianini. Este, segundo o nobre Deputado, seria um empresário que, no Nordeste, não cumpria obrigações trabalhistas e sequer recolhia o Fundo de Garantia do Tempo do Serviço.

Não quero polemizar, não tenho procuração de ninguém, nem conheço todos os detalhes da referida empresa. Quero, porém, esclarecer que o Sr. Adhemar Gianini não administra tal empresa, não tem qualquer responsabilidade administrativa, não é ele que deixa de recolher o FGTS. Ele apenas possui cotas de uma empresa — adquiridas depois de um processo já pré-falimentar — em que o não-recolhimento do Fundo de Garantia já vinha ocorrendo há longo tempo. Por conseguinte, o nobre Deputado labora em equívoco.

Não se trata sequer da administração atual e muito menos da responsabilidade de alguém que possui cotas de propriedade dessa empresa. Mas não é ele o administrador, não é o diretor financeiro, não é nada disso. Parece-me, portanto, que a acusação carece de fundamento. Espero que o próprio Deputado Ruy Nedel, depois de se aprofundar mais no assunto, forme um juízo mais claro e exato a propósito da questão.

Gostaria, ainda, de registrar, Sr. Presidente, nesses minutos que me restam, a forma absolutamente irresponsável com que se pretende fazer a reforma administrativa no Brasil. A reforma administrativa é necessária. O enxugamento dos gastos públicos nessa área também é absolutamente necessário. O próprio Ministro da Administração, ao deixar a Pasta — e infelizmente só agora — revela que o Ministério da Administração é que deveria cuidar do enxugamento da máquina pública. S. Ex^a, porém, foi um dos mais afoitos em fazer nomeações sem critérios, e até mesmo, segundo a imprensa, de caráter nepotista.

Querem, agora, de forma truculenta, através de decreto, fechar órgãos públicos, causando verdadeiro pânico entre os servidores, que são pais de família, pessoas que muito têm a dar ao serviço público e à Nação brasileira. É preciso aproveitar todo o potencial desses servidores, que vivem hoje uma verdadeira guerra declarada contra um governo sem critério, um governo que não soube administrar, porque inchou, e agora também não sabe promover seu enxugamento.

Sr. Presidente, este meu registro tem até mesmo o sentido de esclarecer que a extinção

de alguns órgãos através de medidas provisórias — como é o caso da Sunamam, ali incluída para despertar a simpatia da opinião pública, já que, como todos sabem, é uma espécie de símbolo nacional da corrupção — não se deve à atuação de seus funcionários, que nada têm com isso, mas de alguns administradores ou ex-administradores que estão por aí, à solta, e nada sofrem com o terrorismo neles implantado.

Se se quer desativar a Sunamam e outros órgãos, que se enviem os respectivos projetos de lei ao Congresso Nacional, a fim de que a Nação brasileira os discuta. Que o Governo deixe de lado a truculência herdada da ditadura, que deixe de tentar resolver problemas graves, como a reforma administrativa, através de um golpe de mãos e com demagogia. Trata-se, sem dúvida, de manobra eleitoreira e demagógica, que certamente não encontrará guarida na opinião pública. O povo já demonstrou que sabe distinguir o joio do trigo. E no meio desse joio pontifica o desgoverno do Sr. José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Deputada Márcia Cibílis Viana.

O Sr. Egídio Ferreira Lima — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje pela manhã assisti ao "Bom Dia, Brasil" e, acompanhando esse programa da Rede Globo, ouvi quando V. Ex^a disse que convocaria o Congresso para uma reunião na próxima quarta-feira de Cinzas, dia 8, e que a reunião de hoje seria apenas para a leitura da medida provisória encaminhada a esta Casa pelo Presidente da Câmara, Deputado (Lyses Guimarães, quando no exercício da Presidência da República.

Quero chamar a atenção de V. Ex^a para a delicadeza dessa convocação para a quarta-feira, que não soará séria para a sociedade, uma vez que toda a imprensa ficará certa de que a sessão convocada para quarta-feira é uma tentativa de se fazer a reunião na quinta. Houve um grande equívoco por parte da Mesa quando deixou de convocar para hoje e de insistir nessa convocação, pedindo que todos os congressistas viessem aproveitar da utilidade desta semana inteira, que estava disponível, antes do carnaval.

A quarta-feira é um dia difícil, inclusive para locomoção, pois muitas pessoas estão com passagens marcadas para aquele dia. Além disso, a questão mais relevante é que uma convocação para o próximo dia 8 não é séria, pois é um dia imediatamente após o carnaval. Devemos externar aquilo que julgamos ser o certo. Devemos fazer um ato quando sabemos que tem consequência política, e não convocar inutilmente, sabendo que não vai ser realizada uma reunião na Quarta-Feira de Cinzas.

Se V. Ex^a houvesse convocado os parlamentares para hoje e insistido nessa convocação, não tenho dúvida de que teríamos número, se não hoje, pelo menos amanhã. Mas, se V. Ex^a sabe, pela experiência de vida que tem, que na quarta-feira não haverá número aqui, então por que esta simulação? Por que guardar essa conveniência de só convocar para quarta-feira? Sugiro a V. Ex^a que convoque a reunião para quinta-feira, dia 9, e seja, dessa maneira, mais fiel à verdade e àquilo que se quer alcançar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a resolver. A Presidência recebe as palavras do nobre Deputado Egídio Ferreira Lima como uma reclamação e vai informar à Casa que o fará se foi solicitar a presença dos Srs. Congressistas em Brasília a partir do dia 8. Entretanto, já estava disposta a convocar a primeira sessão para o dia 9, às 14h30min, como o fará ao término desta sessão conjunta do Congresso Nacional.

A questão, pela experiência que temos com este assunto, é que, se solicitássemos a presença dos Srs. Congressistas em Brasília a partir do dia 9, S. Ex^{as} só chegariam aqui no dia 10. Assim, o nosso objetivo foi o de tentar reuni-los o mais rapidamente possível em Brasília, após a semana de carnaval.

Quanto a não termos convocado sessões a partir de hoje para prosseguir a votação das medidas provisórias editadas no último dia 15 de janeiro, devo esclarecer ao Deputado Egídio Ferreira Lima e ao plenário que, se não o fiz, foi atendendo ao apelo das lideranças partidárias, porque meu propósito era convocar o Congresso Nacional, para que a partir de hoje continuássemos nossos trabalhos.

Vejo que a presença expressiva de parlamentares no Plenário do Congresso Nacional para assistir a simples leitura de três medidas provisórias comprova que talvez as lideranças não estivessem tão certas e tivéssemos êxito na apreciação da matéria ainda esta semana.

Agora, o que nos resta é mobilizar, através das lideranças, os Srs. Congressistas para que, a partir da sessão do dia 9, às 14h30min, até 14 de fevereiro tenhamos essas medidas provisórias devidamente apreciadas pelo Congresso Nacional, já que as que serão lidas hoje têm seu prazo além do próximo dia 15 de fevereiro, quando se inicia a sessão legislativa ordinária do ano de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Márcia Cibílis Viana.

A SRA. MÁRCIA CIBILIS VIANA (PDT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, como é do conhecimento de todos, o PDT não dispõe dos amplos espaços que a imprensa reserva para os partidos do governo e alguns de oposição. Durante esta semana, nós, da bancada do PDT, impedimos de toda maneira que houvesse, para a classe trabalhadora, uma perda considerável no seu poder de compra. Fomos a vanguarda não só do movimento operário,

como dos partidos progressistas que estão nesta Casa. A imprensa, porém, não nos reservou sequer um milímetro do seu espaço. Atribuiu, sim, ao Partido dos Trabalhadores a vanguarda em relação ao movimento operário.

Surpreendemo-nos hoje, Sr. Presidente, com a notícia de que o Partido dos Trabalhadores havia entrado com uma ação na justiça para recomposição das perdas salariais. No dia em que a medida provisória foi publicada, nós, do PDT, entramos com três ações, relativas à equidade, à isonomia e à irredutibilidade dos salários dos trabalhadores em geral, previstas na Constituição. No entanto, não tivemos qualquer acolhida na imprensa, sequer um dos nossos deputados foi entrevistado, para que houvesse reconhecimento de que nesta Casa trabalhamos muito duro pelo trabalhador e pela Nação brasileira.

Nesse sentido, leio, para que conste dos Anais, a palavra de Leonel Brizola, que, mais uma vez, através de matéria paga publicado dia 29 deste mês no *Jornal do Brasil* e em alguns outros jornais da imprensa brasileira, envia uma mensagem que diz:

LEONEL BRIZOLA (VII)

Agora, sim, o meu apelo a todos os meus compatriotas, homens e mulheres de todas as gerações, aos nossos companheiros, companheiras e amigos de toda a parte. Está na hora de cada um de nós fazer o que estiver ao seu alcance e contribuir materialmente, mesmo com algum sacrifício. Estamos a menos de 10 meses das eleições e, a apenas 2 ou 3 meses da campanha política presidencial. Desprestigiadas e em crise, as velhas oligarquias conservadoras de nosso País, que vêm da ditadura e sobrevivem à sombra do Governo Sarney, já andam aí falando de novo em parlamentarismo. A partir de agora, precisamos estar atentos e mobilizados para defender as eleições.

INIQUÍDADE

O Congresso deliberou de madrugada, na noite de 6º para sábado. A maioria aprovou, na íntegra, a Medida Provisória nº 32 (coração do recente pacote), naturalmente contra os votos do PDT e de outros pequenos partidos. Os senhores Sarney e Ulysses voltaram a jogar juntos. E a Nação sabe o quanto lhe custa sempre que esta dupla entra em entendimento.

Estabeleceu-se, como rto caso em que se concedeu mais um ano para o atual Presidente, uma composição majoritária que finalmente consagrou o arrocho salarial. Prometeram um "abono", a ser pago em três parcelas mensais, visando recuperar apenas em parte as perdas salariais dos trabalhadores ocorridas em janeiro, sem levar em conta, na prática, a escandalosa remarcação de preços anteriores ao "congelamento".

Com tal promessa, foi aprovado o essencial do chamado Plano Verão. Referendaram, sem discutir, uma cláusula ab-

surda e iníqua — flagrantemente inconstitucional — proibindo a Justiça do Trabalho de conceder aos trabalhadores a recuperação das perdas salariais de 1988, apesar das advertências e da firme oposição do PDT, até as 5h30min. da manhã de sábado.

A rigor, o povo brasileiro, depois que deram mais 1 ano para o Governo Sarney, quase nada podia esperar a seu favor.

OS LÚCROS DA DÍVIDA

1. Os jornais vêm divulgando os balanços, com grandes lucros, dos bancos estrangeiros do último trimestre de 88. Expressamente revelam que o Citybank alcançou um lucro líquido de US\$ 747 milhões naqueles três meses, sendo que US\$ 436 milhões saíram dos cofres brasileiros; no "Chase", que lucrou US\$ 275 milhões, nada menos que US\$ 217 milhões foram lucros com o Brasil. Outros três bancos — o Morgan, o Hanover e o Chemical — lucraram, nestes 90 dias, US\$ 771 milhões, dos quais US\$ 451 milhões foram lucros com operações com o Brasil. Foi por isso o corre-corre dos representantes do Governo Sarney, em Nova York, para assinarem os acordos de renovação da dívida, antes que se promulgasse a Constituição, quando já se aprovam, por ampla maioria, que os contratos de endividamento externo fossem submetidos ao Congresso. É em consequência destas entregas injustificáveis, para não dizer suspeitas, que nosso País está mergulhado na crise, na miséria e na inflação.

2. Os juros da dívida são uma das grandes perversidades do endividamento externo. Como se sabe, esses juros se tornaram variáveis. "Flutuam", dizem, conforme o "mercado". Às vezes, da noite para o dia, são dezenas e até centenas de milhões de dólares que passamos a dever a mais, sem nenhum ato ou culpa de nossa parte. Mas que mercado? Não se trata de nenhum mercado livre, pois, as taxas de juros, vêm subindo em função da gigantesca massa de Letras do Tesouro Americano, vendidas para cobrir o déficit público dos EUA, de cerca de 180 bilhões de dólares anuais. Este déficit acumulado formou uma dívida pública de mais de 3 trilhões de dólares. Quanto mais letras colocadas à venda, maiores os juros, para que encontrem compradores.

E nós, brasileiros, o que temos com isso? Esta é uma espécie de contaminação que está nos atingindo sem nenhuma razão de ser. Tudo é tão grave que grande parte do nosso endividamento vem de empréstimos altamente onerosos, feitos para pagar juros, os quais, como dissemos, são estabelecidos pelos credores. É intolerável a continuidade de cláusulas e condições tipicamente coloniais como essas.

NÓS E O PT

1. Nem o PDT, nem eu tomamos a iniciativa de atacar o PT ou seu candidato, como tantas vezes o "patrulhismo" petista difundiu, através da grande imprensa. Ao contrário, na última campanha, até esquecemos alguns insultos. Agimos com fraternidade. Foi a partir do nosso apoio que "decolaram" os candidatos petistas de São Paulo e Campinas. As pesquisas para Presidente nos atribuíam de 9 a 11%, em São Paulo. Apontamos uma alternativa de união popular contra os candidatos conservadores. A vitória, logo a seguir, lhes subiu à cabeça. Assistimos, perplexos, apenas três dias depois, o próprio Lula injuriar a memória de Getúlio Vargas, comparando-o a Sarney, e igualar-se ao Sr. Moreira Franco, ao menosprezar o programa dos CIEP. Nesses momentos de vitória e de euforia, é que se revelam a verdadeira natureza das pessoas e dos partidos. Mais que uma resposta enérgica, os fatos passaram a exigir um questionamento mais profundo sobre o comportamento e a natureza real do PT. Quem pensa e age desta forma, está assumindo, sem nenhuma dúvida, uma postura elitista.

2. Realizou-se em São Paulo, durante uma semana, um encontro nacional de líderes das Comunidades Eclesiais de Base, vindos de todo o País e os mais importantes escritores religiosos, ligados à Teologia da Libertação. O candidato do PT foi convidado e recebido de pé pelos participantes daquele evento religioso. Até aqui, o noticiário dos jornais. Agora, os meus comentários. O PDT sempre esteve solidário com a Igreja Progressista e, por isso, nos sentimos com autoridade moral para protestar contra essa discriminação. A Igreja é de todos; não pode e não deve organizar e patrocinar um partido político, muito menos apoiar e fazer a campanha de um candidato. Do contrário, estaríamos reconhecendo a legitimidade do apoio dado por grupos conservadores da Igreja ao golpe de 64 e a partidos como a UDN, de políticos pretensiosos e pseudomoralistas.

3. Para evitar o abuso do poder econômico nas eleições, a Justiça Eleitoral tem, por lei, o dever de regular e democratizar os meios de propaganda dos candidatos. Estes "out-doors" gigantescos, em geral, são um dos instrumentos preferidos dos candidatos das elites, que dispõem de montanhas de dinheiro para jogar em suas campanhas. E, como fez Maluf nas últimas eleições, aproveitam-se dos períodos em que a Justiça não considera oficialmente iniciado o período eleitoral, para escaparem ao controle de seus gastos milionários. Pois bem, agora somos surpreendidos com esta quantidade de "out-doors" do candidato do PT, que estão sendo espalhados por todo o País,

sob o patrocínio não se sabe de quem, com que interesses e a que preços. Ainda mais, tratando-se de alguém que se apresenta como "candidato operário". Tudo sem controle, sem fiscalização dos gastos pela Justiça Eleitoral e muito menos de garantias de espaços idênticos para os demais partidos.

Advertimos aos dirigentes do PT e ao próprio candidato para que cessem este abuso do poder econômico. Do contrário, o PDT não terá outra alternativa senão a de pedir à Justiça Eleitoral que tome providências contra esta violação das normas de lisura e equidade nas eleições.

Leonel Brizola — Presidente do PDT.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João de Deus Antunes.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES (PTB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, no momento em que acaba de ser instalado o estado de direito em nosso País com a promulgação da Constituição Federal, quando a sociedade vislumbra a sua soberania, e é ressaltada individualmente a dignidade da pessoa humana (art. 1º da Constituição Federal), quando a segurança pública é dever do Estado, é direito e responsabilidade de todos (art. 144 da Constituição Federal), não se pode silenciar, muito menos concordar com a intransigência de um governador, que leva ou obriga delegados de polícia a terem que chegar à greve, na busca dos seus direitos, paralisando as atividades policiais indefinidamente, em prejuízo do cidadão e da sociedade, desestabilizando a paz social. Tudo isto porque o Governador nega-se a cumprir dispositivo constitucional que, inclusive, foi objeto de declaração de voto dos Srs. Constituintes.

Se uma greve dessa natureza põe em risco a segurança do cidadão e a paz social, muito mais prejudicial, e até incompreensível, é o fato de aquele que tem o dever inarredável e juramentado de cumprir a Carta Constitucional, permanecer insensível diante da gravidade dos fatos, em desobediência ao preceito maior.

Se a Constituição foi erigida como instrumento do estado de direito — expressão máxima da democracia — não cabe a nenhum governo negar imediata vigência a seus dispositivos, mormente quando estes são auto-aplicáveis, como é o caso do art. 241 da Carta Magna. A propósito, na data da promulgação ouvimos do grande comandante Ulysses Guimarães: "Traidor da Pátria será todo aquele que não cumprir esta Constituição".

Há Estados, como Santa Catarina e Minas Gerais, em que, por determinação e bom senso de seus governantes, os delegados de polícia terão seus direitos resguardados. No Rio Grande do Sul os delegados estão há oito dias em greve, na busca de um direito: a isonomia de seus vencimentos.

Diante da indiferença de alguns governadores, aqui estamos para denunciar este fato. Queremos hipotecar solidariedade à Polícia Civil de todo o Brasil, tomando público, primeiramente, esse atentado que fere a Carta Constitucional e, em segundo lugar, o desrespeito contra uma categoria que lutou durante 47 anos e que, tendo conseguido ver seus direitos inseridos na Carta, vê estes mesmos direitos postergados por quem deveria dar o exemplo maior — os governantes.

Que o Sr. Governador Pedro Simon repense e vença sua vaidade pessoal, concedendo aquilo que os delegados querem. Não é favor, é direito!

Os delegados, em todo o Brasil, querem ser tratados com dignidade e respeito. Não querem mais viver apenas de esperança. Se não for para se cumprir a Carta, que ela seja rasgada pois letra morta de nada nos adianta.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há uma dúvida em relação à Medida Provisória nº 32. Gostaria que V. Ex^a esclarecesse o seguinte: devido à pressa com que foi votada a Medida Provisória nº 32, durante a madrugada, alguns parlamentares estão entendendo ter sido aprovado o texto enviado pelo Sr. Presidente da República. Entendo diferentemente, que o relator, nobre Deputado Francisco Dornelles, apresentou seu relatório concluindo por decreto legislativo, que altera, inclusive, o seu parecer, pela supressão do art. 29 e dos §§ 1º e do 2º do art. 30, via de consequência, do art. 28. Quero saber de V. Ex^a se foi aprovado o parecer do Relator ou a medida original enviada pelo Sr. Presidente da República. A nosso ver, Sr. Presidente, no momento em que V. Ex^a colocou a medida em votação, deveria ter esclarecido ao Plenário, primeiro, se votaríamos, ou não, a medida provisória enviada pelo Sr. Presidente da República, para, em seguida, aprovarmos ou não, o parecer do nobre Relator.

Como isso não ocorreu, o objetivo da minha questão de ordem é saber se foi aprovada a medida, em face do parecer do nobre Relator, com as devidas alterações, ou foi adotada a medida originária, do Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondendo à questão de ordem de V. Ex^a, a Presidência informa que foi votada, na íntegra, a Medida Provisória nº 32, que foi aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — A medida provisória tem qual número?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Medida Provisória nº 32.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que o parecer do Relator não tem validade alguma?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer do Relator foi favorável, tendo sido aprovada a medida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fica o esclarecimento definitivo: o parecer do nobre relator não teve consequência quanto à sua aprovação. Veja V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que há fundamentalmente diferenças entre a medida enviada pelo Presidente da República e aquela que o nobre Relator espôs da tribuna. Como já disse, o Relator eliminou dois artigos, e dois parágrafos do art. 30. Realmente, aprovamos aqui a medida do Sr. Presidente da República, razão pela qual o parecer do nobre Relator não foi levado em consideração?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer do Relator foi favorável. Quanto às ressalvas referidas por V. Ex^a, coloquei em votação naquele momento a Medida Provisória nº 32, que foi aprovada na íntegra. Está resolvida a questão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero que V. Ex^a firme isso, porque, se foi aceita a modificação do nobre Relator, ela altera profundamente alguns aspectos da política fiscal. Portanto, de acordo com o despacho de V. Ex^a, respondendo à minha questão de ordem, a medida aprovada foi a do Presidente da República e não a do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Na íntegra, e sem reclamação alguma por parte do Relator.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esta é a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. Roberto Balestra — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO BALESTRA (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no início dos trabalhos de convocação extraordinária feita por V. Ex^a, encaminhamos um requerimento solicitando a presença dos ministros do Planejamento e da Fazenda. No entanto, como até esta data não recebemos, da parte da Presidência, qualquer resposta, gostaríamos de saber qual a posição da Mesa com relação ao nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência está remetendo a V. Ex^a um documento-resposta ao seu requerimento, alertando para o fato de que, de acordo com os Regimentos Internos tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados, a convocação de Ministro de Estado tem de ser feita para o Plenário da Câmara ou do Senado. V. Ex^a poderá renovar o requerimento e é o que digo nesse documento perante a Câmara dos Deputados, para que os ministros compa-

reçam ao Plenário da Câmara. Não há precedente de Ministro ter sido convocado plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao Deputado Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o motivo pelo qual venho a este microfone é prestar um testemunho a respeito do art. 241 da Constituição Federal, que trata do problema da isonomia para os delegados de polícia.

É necessário que se lembre como se procedeu à votação e qual foi o objetivo desse texto. Primitivamente, Sr. Presidente, o texto do denominado "Centrão" para as Disposições Transitórias tinha um dispositivo que estabelecia a equiparação dos delegados de polícia de carreira, com mais de dez anos de carreira, aos promotores públicos. Sobre esse texto do "Centrão" havia um destaque supressivo, de autoria do Deputado Antonio Perosa, destaque esse que foi retirado quando nos encontramos perto da votação. No momento em que se fez a grande negociação em relação ao serviço público, encontrando-me na Liderança do PMDB, encaminhei uma solução junto ao Deputado Farabulini Júnior, exatamente o parlamentar que defendia o texto originário do "Centrão". Então este texto foi substituído pelo do atual art. 241, que determina a aplicação do § 1º do art. 39 da Constituição Federal à questão dos delegados de polícia.

Portanto, a Assembléia Nacional Constituinte, quando votou o texto, havia rejeitado, porque retirado na fusão, o texto da equiparação absoluta entre delegados de polícia, membros do Ministério Público e magistratura, e determinando, na forma do art. 39, § 1º, que a lei assegurará isonomia de vencimentos para cargos iguais e assemelhados. Não se pode afirmar, em hipótese alguma, que a votação foi no sentido da equiparação, porque não o foi. Tanto é que o texto foi substituído por outro que não determinava a aplicação do art. 39, § 1º, considerando-se os delegados de polícia. Então, não há que se falar que a Assembléia Nacional Constituinte tenha votado uma equiparação, porque o art. 37, inciso XIII, do próprio dispositivo proíbe qualquer tipo de equiparação. O que houve, efetivamente, foi o estabelecimento da necessidade de uma legislação que venha a definir os cargos iguais e assemelhados, para depois se falar em identidade eventual de vencimentos. Não se estabeleceu, quanto a vencimentos, equiparação alguma. Devo ressaltar isso, a bem da história do processo constituinte e a bem dos entendimentos pretendidos naquele plenário. O que deve ficar claro é exatamente isso, e não se leia nem se tire a ilação de que eu esteja contra a categoria dos delegados, em absoluto. Que os delegados devem ser remunerados, e bem remunerados, é absolutamente correto. O que não se deve é pretender extrair do texto constitucional aquilo que ele não contém, aquilo que a própria Assembléia Nacional Constituinte negou, quando substituiu o texto que conti-

na a equiparação pelo que não a continha. Este é o sentido da minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB

— PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Congressistas, venho manifestar minha solidariedade, que é sem dúvida a da esmagadora maioria do povo pernambucano, à posição do Governador Miguel Arraes de Alencar, ao vetar as emendas oferecidas ao Código Tributário, em decorrência da ação indecorosa dos *lobbies* a serviço da grande indústria do açúcar em Pernambuco. Aquele Estado, que está sendo batido pela crise, com os mais altos índices de desemprego do País e sofrendo as consequências mais duras, está colocado na periferia da economia nacional. Dessa ruínosa e recessiva política econômica do Governo Sarney, vê-se, em Pernambuco, os maiores industriais do Estado, aqueles que são detentores das maiores áreas de terra e dos maiores conglomerados industriais, obterem uma vigorosa isenção de impostos, que impediria, se fosse sancionada pelo Governo do Estado, a cobrança de impostos sobre a cana produzida pelas usinas e sobre o açúcar por elas fabricado. Criava-se, além dos favores e privilégios que secularmente o Império e a República derramaram sobre os potentados do açúcar em Pernambuco, mais esse favor vergonhoso: uma isenção que atenta contra os mais sagrados princípios da isonomia e da justiça.

Por isso, Sr. Presidente, a opinião pernambucana, revoltada contra esse favor indecoroso, em má hora arrancado de um Legislativo estadual equivocados, na sua maioria ocasional e eventual, viu com aplausos, com satisfação o veto com que o Sr. Miguel Arraes opôs sua prerrogativa constitucional contra esse favor imoral e indevido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio de Jesus.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB

— GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproxima-se mais uma festa carnavalesca em nosso País. Dos 4.300 Municípios brasileiros, temos informação de que alguns, através de seus prefeitos recém-eleitos, propuseram-se a não investir verba pública na promoção do Carnaval.

Muitos consideram este momento uma festa, um folclore no País, mas não atentam para os seus aspectos negativos.

Há prefeitos que dizem não possuir verbas públicas para o patrocínio de determinadas necessidades da comunidade, mas os jornais estampam que no Carnaval podem investir milhões.

Vemos muitos que dizem manter medidas de austeridade, a fim de moralizar o emprego das verbas públicas, silenciarem, envergonharem-se ou omitirem-se de comentar esses fatos.

No meu Brasil, as chaves de muitas cidades estão sendo entregues nas mãos do simbólico Rei Momo, mas, na qualidade de político evangélico, pretendo ver defendida esta Nação: quero que as chaves das cidades brasileiras sejam entregues ao Príncipe da Paz, ao Pai da eternidade, ao Benfeitor do Mundo, ao Salvador da Terra, Jesus Cristo.

Enquanto isto, muitos jovens reúnem-se em retiro, ocupando espaços dentro de ginásios de esportes, de colégios ou de templos religiosos, para orar pelo Brasil, ou fazer uma reflexão bíblica para resolver os grandes problemas que afligem seu povo. Sei que numa hora dessas estou estremecendo até mesmo as portas daqueles que são favoráveis ao Carnaval, mas me coloco do outro lado, tendo a coragem, no tempo oportuno, para afirmar que feliz é a nação que tem homens capazes de dizer: temos de melhorar a Pátria, defendendo a nossa família dos meios agressivos, da imoralidade e da libertinagem vestida com roupagem de luxúria, que precisa ser combatida, a fim de que o brasileiro ponha os pés na terra e defenda a família, com o temor de Deus, que é princípio da sabedoria.

Viva Jesus Cristo, nesses dias difíceis e complicados em que muitos se esquecem de Deus e depois buscam uma festa de cinzas para ver se aliviam suas consciências. Vamos buscar Deus, em primeiro lugar, porque sem Ele não salvaremos o nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Congressistas, antes do lançamento oficial do Plano Verão, em diversas oportunidades manifestei minha preocupação de que, dependendo da forma como fosse conduzidas a convocação extraordinária do Congresso Nacional e a apreciação e votação das medidas provisórias baixadas pelo Governo, sérios impasses poderiam surgir entre o Executivo e o Legislativo, em torno de decisões fundamentais para a vida política nacional.

As opiniões divergentes e acontecimentos que pautaram a tramitação de tais propostas no Parlamento e a confusão absoluta que reinou na vida econômica do País nesta última quinzena bem confirmam a legitimidade e o fundamento de meus temores, como das preocupações de grande parte do povo brasileiro.

Já me pareceu temerária a invocação das medidas previstas no art. 62 da atual Constituição, à revelia de negociações prévias com a Mesa Diretora e principais lideranças do Congresso Nacional, tanto assim que os Presidentes do Senado e da Câmara foram liberados para viajar ao exterior. Ao invés do caminho do entendimento, entretanto, e mesmo sabendo que não poderia contar com um bloco parlamentar coeso, que lhe garantisse sustentação política, o Governo agiu como entidade autônoma, impositiva, soberana, optando pela via dos fatos consumados e do confronto,

num jogo desesperado e perigoso. E quem foi o principal protagonista de mais esta "nova" da Nova República? Nada mais, nada menos do que um ex-companheiro de Parlamento, o Presidente José Sarney, que ao assumir o Governo prometera não fazer uso do famigerado decreto-lei, mas que, esquecendo-se logo de sua promessa, converteu em rotina a expedição daquele instrumento de exceção, e agora, com a sua extinção, tem usado e abusado das medidas provisórias, de modo indevido e até irresponsável, em casos que muitas vezes nem configuram relevância e urgência.

Vale aqui lembrar que as disposições contidas no art. 62 foram copiadas da Constituição parlamentarista italiana e adaptada a uma Constituição brasileira que foi montada para ser parlamentarista, mas que, por pressões de última hora, a Constituinte transformou em presidencialista. É óbvio que o sistema de governo presidencialista é menos compatível com a modalidade inversa do decurso de prazo do decreto-lei, como incompatível é o próprio decreto-lei com a democracia. São inevitáveis os impasses, e já agora podemos sentir as consequências de tal decisão, devendo agravar-se a situação com o próximo Presidente da República, caso o eleito venha a ser de representação minoritária no atual Congresso Nacional, cujo mandato coincidirá com um ano do novo mandato presidencial. Lembrem, Sr^{es} e Srs. Congressistas, os acontecimentos de 1961 — à época, não havia o instituto das medidas previstas no atual texto constitucional. Mas, ao invés de se derogá-lo, como apregoa o novo Ministro da Justiça, derroque-se o sistema presidencialista.

Na verdade, nobres Congressistas, a reforma econômica, a verdadeira reforma econômica de que o Brasil precisa passa necessariamente por uma reforma política, e esta pela mudança de governo. Parece-me que, a rigor, vai depender ainda da mudança do sistema de governo!

A propósito, Carlos Castello Branco, em sua coluna, no *Jornal do Brasil* de 20-1-89, sob o título "Aberto o caminho ao Parlamentarismo", vaticina que "esse deverá ser, mais cedo ou mais tarde, o desfecho do regime constitucional", e que "a atual crise antecipa problemas que aconselhariam antecipar também a introdução final do parlamentarismo".

Com um governo desacreditado, em final de mandato, sem autoridade moral mínima, sem vocação para decidir, sem unidade, sem apoio, marcado pela traição do Plano Cruzado, despojado do decreto-lei e dependendo de aprovação legislativa as medidas relacionadas com a badalada reforma econômica, e estando o Congresso cada vez mais distanciado do Executivo, parece-me muito difícil, senão impossível, a viabilidade e êxito do chamado Plano Verão. Alguns sinais de carência, que levaram ao fracasso o Plano Cruzado, já estão-se fazendo sentir, como é o caso de problemas na área do abastecimento, entre outros.

O Governo, na verdade, vem brincando com a opinião pública nacional desde as eleições de 1986 e agora de pouco ou de nada adianta

a equação tentada por alguns competentes e bem-intencionados integrantes da administração, como é o caso do Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega, pois até estes acabam sabotados pelo gérmen destruidor que minou as bases da Nova República.

O Brasil hoje estaria bem — veja-se o resultado positivo das empresas privadas em 1988 — não fossem os estragos produzidos pelo Governo, o único a comprometer a economia nacional.

O Governo tem uma visão distorcida da economia, pois a considera como uma fonte inesgotável de recursos, assim como tem uma visão defeituosa da sociedade, pois parece que a supõe a seu serviço, quando deveria ser o contrário.

Essa errônea e falsa imagem que o Governo tem da economia, da sociedade e da sua própria missão e responsabilidades que decorrem, em última análise, de um entendimento equivocado do próprio processo político, impedem a formulação ou a execução de um plano adequado e abrangente de reforma econômica. Temos de convir, entretanto, em que lamentavelmente não é apenas o Governo que tem uma visão distorcida do processo político, mas também as chamadas elites brasileiras, incluídas aí as lideranças políticas e as empresariais.

O vazio de governo e no Governo, a crise política, enfim, realimenta o processo inflacionário, o qual tem sua principal causa no déficit público da administração direta e das estatais.

O processo inflacionário leva tudo de roldão, a começar pelos padrões morais mínimos que se requerem de uma sociedade organizada. Com uma inflação de 30% ao mês, cerca de 1% ao dia, mais de 25.000% no atual governo, da "Nova República", a sociedade brasileira perdeu a noção de valores e já não tem qualquer referencial, e de repente verifica-se a corrida desesperada do "salve-se quem puder". Uns acusam os outros, mas todos tendem a aproveitar-se.

Cada vez que o governo anuncia um novo choque na economia os preços disparam, a começar pelas estatais. E desta vez não foi diferente. Estamos na terceira edição das linhas gerais do fracassado Plano Cruzado, mesmo que com uma ou outra alteração.

Para complicar ainda mais, o próprio governo, a nível federal, promoveu violento aumento da carga tributária, com projetos aprovados no Congresso Nacional em dezembro último, graças aos votos favoráveis e majoritários do PMDB e do PFL, num jogo e troca de interesses com seus governadores. Acresça-se a tudo isso os novos encargos tributários decididos pelos Estados e Municípios, tudo vindo aí numa repentina, avassaladora e perigosa deturpação, verdadeira traição ao espírito da Reforma Tributária.

Tudo isto nos leva a observar como fica difícil esperar, em 1989, qualquer melhora na vida econômica e social do nosso querido Brasil. Tudo porque não temos como aguardar qualquer melhora política, social ou econômica. Ou não é assim? Mas assim mesmo

cabe-nos torcer para que tudo dê certo, pois se não der será muito pior para todo o Brasil, e a nós, da oposição, pouco resta a fazer, já que tudo que pode e deve ser feito cabe ao Governo e à sua maioria parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com grande satisfação, dou conhecimento a esta Casa e à Nação de providências adotadas pelo Sr. Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos, no sentido de melhorar o escoamento e tráfego da produção agrícola do nosso Estado.

Neste exato momento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, diversas patrulhas motomecanizadas estão trabalhando em diferentes pontos do nosso Estado, recuperando nossas estradas, restabelecendo assim suas condições de tráfego, tudo isso com o mais puro objetivo de facilitar a atividade agropecuária, principal fonte de renda da nossa população.

Deixo aqui, Sr. Presidente congratulações da bancada Federal do PDC ao Governador do Estado do Tocantins por essa feliz providência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Leonel Júlio.

O SR. LEONEL JÚLIO (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente da Câmara Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados, devo neste instante fazer um pronunciamento em favor do brilhante Diretor do Hospital Ipiranga, o médico José Túlio Boccato Villela Passos, e o magnífico chefe do Serviço de Neurocirurgia, médico Egberto Reis Barbosa, pelo desempenho responsável e competente que vêm desenvolvendo naquela importante entidade hospitalar.

Proponho ao Sr. Presidente do congresso que determine o envio deste pronunciamento ao "Diário Oficial" e ao Sr. Ministro da Previdência Social, o trabalhador e incansável Dr. Jader Barbalho, para que tome conhecimento do benefício que seus auxiliares vêm prestando ao povo.

Pediria ainda que o Sr. Ministro registrasse "menção honrosa" em seus prontuários.

São as minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Lúcia Braga.

A SRA. LÚCIA BRAGA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sr^{as} Parlamentares, venho a esta tribuna para solicitar que conste dos Anais desta Casa

carta endereçada ao Presidente do DIAP, cujo texto é o seguinte:

Brasília, 30 de janeiro de 1989

Ilmº Sr.
Geraldo Lima Bemis
DD. Presidente do DIAP
Brasília — DF

Sr. Presidente:

Retornando às minhas atividades parlamentares, após um período de afastamento motivado pelo urágico acidente ocorrido com minha filha Patrícia, que interrompeu por um longo espaço de tempo a minha atuação como constituinte, tomei conta com a distorção ocorrida e, por que não dizer, a injustiça cometida contra a minha pessoa no livro "Quem foi quem na Constituinte".

Refiro-me à nota arbuída ao meu desempenho no 2º turno, embora continue eu afastada da Câmara dos Deputados pelo triste fato já mencionado no início desta Carta.

Como o fato foi noticiado pela imprensa falada e escrita de todo o Brasil, lamentando e estranhando que o DIAP não houvesse dele tomado conhecimento. O que gostaria, Sr. Presidente, é que a verdade fosse restabelecida, por uma questão de justiça.

Prezo o meu nome parlamentar, sirvo a uma causa — a causa do povo brasileiro, do trabalhador, do oprimido e tenho mantido essa coerência entre o meu pensamento e a minha ação política.

Fiz dessa causa a minha bandeira na Assembleia Nacional Constituinte, tanto que o meu desempenho no 1º turno mereceu a nota 9,5 do DIAP.

Sei que o sofrimento que me envolvia e a toda a minha família nos transtornou a tal ponto de nos desprendermos das questões burocráticas, como, por exemplo, justificar ao DIAP a minha ausência no 2º turno, visto que o acidente ocorreu no dia 1º de agosto.

No entanto, como o fato foi público e notório, em termo de divulgação, estranhei a nota 0 no 2º turno, quando deveria constar, como foi conveniado o sinal — e a ausência de nota, por motivo justo — a questão de saúde, prevalecendo como média final a nota inicial 9,5 que me foi atribuída pelos senhores, com precisão e justiça, no 1º turno.

Gostaria muito de que essa injustiça fosse reparada, através de nova oficial do DIAP, reificando o que prefiro considerar um grave mal-entendido, visto que tenho esse órgão em alta conta, pelos seus julgamentos sensatos e objetivos.

Realmente, assim creio, não poderia haver má fé, por parte de um departamento que prestou os serviços mais relevantes ao país durante o período da Assembleia Nacional Constituinte.

Faço consignar esta carta nos anais da Câmara dos Deputados, pela consciência que tenho do meu trabalho parlamentar e pela responsabilidade que assumi

mi perante o povo brasileiro, através da coragem e da firmeza das minhas posições na Assembleia Nacional Constituinte, que se sobrepujaram a injunções partidárias ou a quaisquer outros interesses que não fossem os reais interesses do povo brasileiro e da classe trabalhadora.

Dessa forma, tenho a certeza de que esta carta encontrará, por parte desse Departamento, a melhor acolhida, pelo sentido de justiça que foi a tônica predominante dos seus juízos.

Cordialmente saudações, *Lúcia Braga*
Deputada Federal

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Camargo.

O SR. JOSÉ CAMARGO (PFL — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sª e Srs. Congressistas, a velha figura do *pater familias*, que o direito luso-brasileiro herdou das instituições civis romanas, acaba de desaparecer, no País, sob o império da nova Constituição, que declara no § 5º do art. 226:

"Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher."

Acabou-se o velho patriarcalismo e desapareceu a famosa figura do "cabeça do casal", enquanto o § 4º já declarava:

"Entende-se também como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes."

Assim, tanto a mãe solteira como o pai que mantenha a guarda do filho, sem que a mulher participe dessa comunidade, constituem uma entidade familiar.

Os efeitos dessas duas declarações devem influir na reelaboração do direito Civil, que sofreu, em seus fundamentos, uma verdadeira revolução, com reflexos, decerto, na situação patrimonial.

Vale dizer que, mesmo casados sob o regime da comunhão total de bens — hoje excepcional, exigindo pacto antenupcial — um e outro podem gerir os bens havidos antes do casamento ou decorrentes de herança anterior a ele.

Deve-se atentar até para as repercussões fiscais desse art. 226.

Atualmente, embora a mulher tenha herdado, de seus ascendentes e colaterais, bens patrimoniais, para efeito do Imposto de Renda, resultante de aluguéis, o "cabeça do casal" é considerado devedor, mesmo quando a mulher passe o recibo e se aproprie, devidamente, desses rendimentos.

Ao esposo resta, apenas, pagar o tributo, no caso, realmente iníquo.

É preciso que a Secretaria Federal do Imposto de Renda atenda para esse problema, pensando em que uma conveniência sua não pode contrariar um mandamento constitucional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Michel Temer.

O SR. MICHEL TEMER (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber do Dr. José Tiacci Kirsten, presidente da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento e do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, cópia de telex encaminhado ao excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda em que postula a revisão da Resolução nº 1.566, do Banco Central, expedida no dia 16 de janeiro último.

A resolução, Sr. Presidente, limitou as operações de crédito, de qualquer modalidade, dos bancos de desenvolvimento aos saldos existentes em 31-12-88, corrigidos monetariamente para Janeiro de 1989.

Essa medida, segundo esclarecimento do ilustre Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, conflita com a filosofia básica de retomada de investimentos, na medida que obriga as principais instituições, que podem operar a longo prazo, a marcar passo nos limites de dezembro último.

Tal procedimento deverá provocar forte efeito recessivo da economia, referente a queda na produção no emprego.

Só para exemplificar, Sr. Presidente, o Badespe liberava recursos para financiamentos a investimentos da ordem de nCz\$ 50 milhões a nCz\$ 60 milhões e terá que se contentar, agora, com nCz\$ 5 milhões a nCz\$ 6 milhões, o que significa uma queda de noventa por cento.

Daí por que deve haver um tratamento diferenciado para os bancos de desenvolvimento em suas operações de longo prazo, que deveriam ficar fora do limite de crédito estabelecido na aludida Resolução nº 1.566 do Banco Central.

Essa revisão poderá abrir espaço para o crescimento das atividades de financiamentos a investimentos produtivos, a ser adequadamente feita pelos bancos de desenvolvimento.

Certo ainda, Sr. Presidente, que as dotações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social são repassadas pelos bancos de desenvolvimento estaduais. Esse mecanismo ficará seriamente comprometido se os bancos de desenvolvimento estaduais ficarem com seu crédito congelado.

Todas essas razões, Srs. Congressistas, é que levaram o Presidente da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento a alertar o Sr. Ministro da Fazenda quanto às distorções prejudiciais que a Resolução nº 1.566 está a provocar.

Desta tribuna, incorporo-me a este alerta na convicção do acerto da tese propugnada pelo presidente José Kirsten e espero que o Sr. Ministro da Fazenda atenda a essas reivindicações com vistas a prestigiar o desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adolfo Oliveira.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, S^{rs} e Srs. Congressistas, sinto-me no dever de registrar desta tribuna a inacreditável, inconcebível e inaceitável situação em que se encontra a Capital do meu Estado, o Rio de Janeiro.

Creio que o Congresso ficará estarelecido ao saber que há mais de quatro meses os hospitais públicos do Rio de Janeiro, sua rede municipal, não estão cumprindo com o seu dever, não atendem aos doentes, não recebem os pacientes.

Sr. Presidente, a situação torna-se mais inconcebível ainda quando os serviços de pronto-socorro não recebem os pacientes acidentados ou aqueles outros com problemas clínicos os mais graves. A verdade é que muita gente está morrendo por falta de assistência médica. Tivemos, ainda agora, na semana passada, o registro de um caso em que um paciente acidentado, em estado muito grave, teve de peregrinar em uma ambulância por nada menos que dez hospitais, sendo sucessivamente recusado em todos eles; afinal, morreu e foi levado para o necrotério, que ainda não está em greve no Rio de Janeiro.

Não é possível, Sr. Presidente, que um centro da expressão tradicional, cultural, social e humana como do Rio de Janeiro seja transformado numa verdadeira Bangladesh, com a falência total dos serviços públicos.

A guisa de lembrança, gostaria apenas de informar que durante muito tempo também seiscentas mil crianças ficaram sem aulas, em face da greve simultânea dos professores da rede pública.

Ainda agora, neste fim de semana, um jovem sofreu um acidente e teve traumatismo craniano. Foi levado ao pronto-socorro, que se recusou a atendê-lo. Foi levado a mais outro e veio a falecer, porque não recebeu atendimento. Ora, Sr. Presidente, em casos de traumatismo craniano, o fator número um de êxito para que se salve a vida é a rapidez no atendimento. Vejam V. Ex^{as} a que ponto chegou a insensibilidade daqueles que deveriam rasgar seus diplomas de médicos, por quem juraram atender aos que sofrem e que têm sua vida em perigo. Esses hospitais estão transformados em antecâmaras da morte. É com grande tristeza que me lembro de que, em minha mocidade, trabalhei num deles, justamente no setor de pronto-socorro do Hospital Miguel Couto, no bairro da Gávea, no Rio de Janeiro. Agora, o que se vê é a miséria por todo lado na rede hospitalar da antiga capital da República: crianças jogadas pelos corredores, no chão, sem o menor cuidado de assepsia e de assistência.

Quero deixar aqui registrado acima de ideologias, de doutrinas e de políticas, o protesto da massa do Rio de Janeiro, especialmente da massa pobre e carente, que não tem como pagar um hospital particular. Todos nós pagamos impostos para sustentar a rede pública para que funcione, atenda e, pelo menos, cumpra o mais coezinho dever de solidariedade humana.

Aqui fica registrado, portanto, Sr. Presidente, para estarelecimento de todo País o sofrimento

inaudito do povo carioca, outrora tão alegre, tão otimista e confiante. Não queremos aceitar nem doutrinas nem ideologias nem políticas que levam uma enorme cidade como o Rio de Janeiro a essa situação, o último degrau de uma sociedade que se diz civilizada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Consgressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, atendendo aos apelos calorosos dos Srs. Congressistas, queria registrar aqui uma preocupação da maior importância, desejando não seja interpretada como resposta ao discurso proferido pelo ilustre Congressista Antônio de Jesus. A revista *Veja* desta semana divulga entrevista com o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Oscar Dias Corrêa, em que S. Ex^a novamente levanta a possibilidade de existência da censura no País. Minha preocupação não se fundamenta apenas na interpretação de um dispositivo da nova Carta, que proíbe veementemente qualquer tipo de censura. Quero apelar também àquelas manifestações ultraconservadoras da sociedade brasileira, no sentido de que dêem apoio a manifestações proibitivas em relação à livre expressão do pensamento. Minha preocupação se fundamenta ainda na iniciativa hoje tomada pelo Ministério da Justiça, que, em reunião com todos os diretores e proprietários de rádio e televisão neste País, tenta criar, através de meios políticos, proibições e restrições à livre manifestação do pensamento.

Sempre afirmei ser a plena liberdade de manifestação do pensamento uma das características importantes do avanço constitucional da Carta promulgada no dia 5 de outubro. Vários outros dispositivos foram maquiados e, a seguir, colocados na lata do lixo. Estão querendo criar um clima de opinião pública em torno desse assunto, para que se dê legitimidade a medidas restritivas, proibitivas, no que diz respeito à livre manifestação do pensamento.

Meu pronunciamento, Sr. Presidente, é mais um alerta, no sentido de que o Congresso Nacional se posicione contrariamente a qualquer tipo de proibição à livre manifestação do pensamento, à livre manifestação das idéias, à livre manifestação cultural e artística neste País.

Não podemos aceitar que o moralismo, o farisaísmo e o conservadorismo dêem margem a manifestações proibitivas, ceceadoras da liberdade, numa sociedade adulta, madura, que busca a sua autonomia. Não podemos ser tutelados por aqueles que, com o poder do Estado na mão, se arvoram o direito de tuteladores de um povo ou de uma sociedade.

É este o sentido da manifestação que faço, nesta sessão do Congresso Nacional.

O SR. NELSON SABRÁ — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Sabrá.

O SR. NELSON SABRÁ (PFL-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, seria capaz de subscrever toda a oratória do companheiro que me antecedeu, Deputado José Genoíno. Todavia, sou instado a fazer aqui uma reparação, já que também li a revista referente às declarações do Exm^o, Sr. Ministro da Justiça. Em momento algum S. Ex^a procurou dar demonstrações de que pretende novamente racionalizar a censura neste País. O que o Sr. Ministro disse é que a sociedade, por si própria, haverá de estabelecer parâmetros, para que possa coibir certos abusos que vêm ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não levantou questão de ordem.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronaldo César Coelho.

O SR. RONALDO CÉZAR COELHO (PSDB-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, trata-se de rápido registro de um fato seriíssimo que aconteceu durante o recesso, no mês de janeiro.

Este Deputado compareceu à gravação de um programa para TVE com D. Waldir Calheiros, Bispo de Volta Redonda. Foi feita a gravação e o programa foi anunciado, durante três dias consecutivos, para ir ao ar no dia 20 de dezembro. Entretanto, duas horas antes de ser apresentado, como anunciado pela TVE, o programa foi retirado do ar, por ordem superior.

Tenho em mãos a reportagem do "Jornal do Brasil" do dia 5 de janeiro, que documenta todo esse episódio de censura inaceitável a um programa, a um debate claro, não-ofensivo, de que participei com D. Waldir Calheiros, Bispo de Volta Redonda. Agora, tenho informações que concluem e complementam a investigação do "Jornal do Brasil": a ordem para retirar o programa do ar foi emitida, por telex, do gabinete do Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, diretamente para o Presidente da Funtevê, em Brasília, e deste para a TVE, geradora do programa no Rio de Janeiro.

Portanto, quero registrar, nesta tarde, no Congresso Nacional, meu protesto contra essa censura inaceitável a um debate entre D. Waldir Calheiros e este Deputado. Apesar de todas as conquistas e de tudo o que está registrado no texto constitucional, o Governo insiste em impor a censura aos meios de comunicação do País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à finalidade da sessão.

O Sr. Secretário procederá à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 11 a 13, de 1989-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 11 de 1989-CN

Mensagem nº 44

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 35, de 25 de janeiro de 1989, publicada no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que "dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989".

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — **José Sarney**.

Em nº 22

Em 25-1-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa medida provisória, que dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989.

Trata-se de norma de caráter transitório, mas urgente, para atingir a situações ocorrentes em período de adaptação do público às normas da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda — **João Batista de Abreu**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre os cheques grafados em cruzados, com data de emissão até o dia 14 de fevereiro de 1989.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1° Até o dia 15 de fevereiro de 1989 serão admitidos à compensação os cheques que, embora grafados em cruzados, tenham data de emissão até o dia 14 do mesmo mês.

Art. 2° Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1989; 168° da Independência e 101° da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Maílson da Nóbrega** — **João Batista de Abreu**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Designo Relator o Sr. Deputado Luis Roberto Ponte.

O prazo de tramitação, previsto no Parágrafo único do art. 62 da Constituição, encerrar-se-á em 24 de fevereiro próximo.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 12, de 1989-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 12, de 1989-CN

(Nº 45/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto da Medida Provisória nº 36, de 26 de janeiro de 1989, que "dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente.

Brasília, 26 de janeiro de 1989. — **José Sarney**

E.M. nº 23

Em 26-1-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa medida provisória, dispondo sobre a cobrança dos impostos da competência impositiva estadual nos Territórios de Amapá e Roraima.

2. Na esteira da orientação adotada durante a vigência do Sistema Tributária da Constituição de 1967, a medida provisória proposta estende aos territórios as normas veiculadas pelo Distrito Federal.

3. O uso da medida provisória, para implementar os impostos nos territórios, encontra justificativa na circunstância de que o imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação dos Serviços de Transportes Intermunicipal e Interestadual e de Comunicações (ICMS) somente pode ser instituído após a edição das normas gerais de direito tributário e estas foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), na forma do § 8° do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, através do Convênio ICMS nº 66/88, celebrado no dia 14 de dezembro próximo passado.

4. Além disso, a legislação do Distrito Federal, que serve como paradigma para cobrança dos impostos estaduais nos territórios, foi publicada no dia 29 do referido mês, depois de aprovada pelo Senado Federal.

5. Em face do prazo previsto no § 6° do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a legislação dos territórios deverá ser publicada até o dia 28 do corrente mês, para permitir a cobrança dos novos impostos no dia 1° de março, quando entrará em vigor o novo Sistema Tributário Nacional. Assim,

por se tratar de matéria de extrema relevância e urgência, justifica-se a utilização de medida provisória.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre a cobrança dos impostos e a administração tributária no Amapá e em Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1° Enquanto não concretiza a transformação em Estados dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, aplica-se em seus territórios a legislação tributária do Distrito Federal, instituída nas Leis nºs 7 e 10, de 29 de dezembro de 1988, e 7.431, de 17 de dezembro de 1985.

Art. 2° No período a que se refere o art. anterior, a administração dos tributos previstos nas citadas leis será exercida pela União, nos termos de convênios celebrados por esses Estados (art. 7° e 199 do CTN).

Art. 3° Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 1989; 168° da Independência e 101° da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Maílson da Nóbrega**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui, no Distrito Federal, o Imposto sobre Operações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.

LEI Nº 10, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui no Distrito Federal, o Imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos e dá outras providências.

LEI Nº 7.431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

Institui no Distrito Federal o Imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Designo Relator o Sr. Senador Almir Gabriel.

O prazo de tramitação, previsto no Parágrafo Único do Art. 62 da Constituição, encerrar-se-á em 27 de fevereiro próximo.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 13, de 1989 — CN. É lida a seguinte

MENSAGEM
Nº 13 de 1989-CN
(nº 46/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 37, de 27 de janeiro de 1989, que “dispõe sobre o reajuste compensatório dos estípidios de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 30 de janeiro de 1989 e republicado no do dia subsequente.

Brasília, em 13 de janeiro de 1989. — **JO-SÉ SARNEY**.

E.M. nº 025/A

Em 27 de janeiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Um dos fundamentos mais importantes do Plano de Estabilização Econômica, adotado

pela Medida Provisória nº 32, de 1989, consiste exatamente na preocupação de evitar quaisquer perdas do poder aquisitivo dos assalariados.

2. Todavia, têm surgido interpretações que admitem a possibilidade de que, em algumas hipóteses, essa perda venha a ocorrer na conversão dos estípidios expressos em cruzados para cruzados novos.

3. Para eliminar essa dúvida, temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de medida provisória, que assegura reajuste compensatório no mês de março de 1989, a ser incorporado em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, no caso em que, pela aplicação do disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 32, haja alguma perda salarial.

4. De outra parte, verificou-se a impropriedade da transferência do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, para o Ministério da Fazenda, determinada pelos arts. 6º, I, e 12 da Medida provisória nº 29, de 1989, complementados pela Medida Provisória nº 30, de 1989.

5. Por isso, o projeto também estabelece normas para que as atividades de administração financeira da Previdência Social sejam mantidas no Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS.

6. Por fim, é dada nova redação ao art. 16 da Medida provisória nº 32, de modo que o crédito rural passe a ter disciplina mais compatível com sua natureza.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — *Mailson Ferreira da Nóbrega*, Ministro da Fazenda — *João Batista de Abreu*, Ministro do Planejamento.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre o reajuste compensatório dos estípidios de que trata o art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, revoga a Medida Provisória nº 30, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Se o valor dos estípidios calculados conforme estabelecido no art. 5º da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, for menor que o valor médio real efetivo de 1988, fica assegurado reajuste compensatório no mês de março de 1989, a ser incorporado em três parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. O valor médio real efetivo de 1988 referido neste artigo será calculado conforme estabelecido no Anexo I da medida Provisória nº 32, substituindo-se a parte decimal do coeficiente constante na alínea “d” (1,2605), pelo percentual relativo à variação referente ao mês de janeiro de 1989, do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, faixa de renda restrita, calculado pela Funda-

ção Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Art. 2º O inciso I do art. 6º e o parágrafo único do art. 12 da Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
I — passam ao Ministério da Fazenda as atividades relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação — SFH;
.....
”

“Art. 12
Parágrafo único. Ficam, desde logo, vinculados ao Ministério da Fazenda a Caixa Econômica Federal — CEF, o Banco da Amazônia S.A. — BASA e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB.”

Art. 3º O art. 16 da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os saldos devedores dos contratos celebrados com entidades do Sistema Financeiro de Habitação — SFH, lastreados pelos recursos das cadernetas de poupança, serão corrigidos de acordo com os critérios gerais previstos no art. 17 desta Medida Provisória, observando-se, em relação às prestações, o princípio da equivalência salarial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.”

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Medida Provisória nº 30, de 15 de janeiro de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — *ULYSSES GUIMARÃES*, *Mailson Ferreira da Nóbrega*, *João Batista de Abreu*.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pelo Gabinete Civil e pelo Gabinete Militar.

Parágrafo único. Também fazem parte da Presidência da República:

- a) a Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional;
- b) o Serviço Nacional de Informações;
- c) o Alto Comando das Forças Armadas;
- d) o Estado-Maior das Forças Armadas;
- e) o Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- f) o Conselho de Desenvolvimento Social;
- e
- g) a Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional têm a composição e a competência previstas nos arts. 89 a 91 da Constituição e serão organizados por lei especial.

Parágrafo único. A Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional atuará, também, como Secretaria Executiva dos Conselhos de que trata este artigo.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Coordenação encarrega-se dos assuntos ora atribuídos à Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República — SEPLAN e a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — SEDAP.

Art. 4º Sem prejuízo de suas funções de chefe da Advocacia Geral da União, caberá, na forma da lei complementar referida no art. 131 da Constituição, ao Advogado-Geral da União, em caráter pessoal, imediato e exclusivo, o assessoramento direto ao Presidente da República em matéria jurídica.

Art. 5º São os seguintes os Ministérios.

- I — da Justiça;
- II — da Marinha;
- III — do Exército;
- IV — das Relações Exteriores;
- V — da Fazenda;
- VI — dos Transportes;
- VII — da Agricultura;
- VIII — da Educação;
- IX — do Trabalho;
- X — da Aeronáutica;
- XI — da Saúde;
- XII — do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia;
- XIII — das Minas e Energia;
- XIV — do Interior;
- XV — das Comunicações;
- XVI — da Previdência e Assistência Social;
- e
- XVII — da Cultura.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, bem assim o Chefe do Gabinete Civil, o Chefe do Gabinete Militar, o Chefe do Serviço Nacional de Informações e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. O Ministro de Estado do Planejamento chefia a Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 6º São mantidas as competências atuais dos Ministérios com as seguintes alterações:

I — passam ao Ministério da Fazenda as atividades relacionadas com o Sistema Financeiro de Habitação — SFH e com a administração financeira da previdência social;

II — são transferidas para o Ministério da Agricultura as matérias relacionadas com a reforma e o desenvolvimento agrário, bem assim o Programa Nacional de Irrigação — PRO-NI;

III — ao Ministério do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia competem os assuntos anteriormente a cargo dos Ministérios da Indústria e do Comércio e da Ciência e Tecnologia;

IV — para o Ministério do Interior são transferidas as matérias atribuídas ao Ministério de

Habitação e do Bem-Estar Social pela legislação anterior, observado o disposto no item I.

Art. 7º Ficam extintos os cargos de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, da Habitação e do Bem-Estar Social, da Ciência e Tecnologia e da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, bem assim o de Ministros Extraordinários para Assuntos de Administração e para Assuntos de Irrigação.

Art. 8º Fica criado o cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O cargo de Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República passa a denominar-se Ministro de Estado do Planejamento.

Art. 9º Enquanto não for promulgada a lei complementar de que trata o art. 131 da Constituição, a Consultoria Geral da República, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e as Consultorias Jurídicas dos Ministérios continuarão a exercer suas atividades na forma da legislação ora em vigor.

Parágrafo único. A Consultoria Geral da República continuará integrando a Presidência da República, mantidas a sua atual organização, competência e disciplina normativa, até que sobrevenha a lei complementar a que se refere este artigo.

Art. 10. O pessoal, o acervo patrimonial, os órgãos e as dotações orçamentárias e extra-orçamentárias dos Ministérios extintos em virtude desta medida provisória são transferidos para os Ministérios que tiverem absorvido as correspondentes atribuições.

Parágrafo único. No caso de ocorrer duplicidade ou superposição de atribuições, ficam automaticamente extintos os cargos em comissão, as funções de confiança, de direção superior ou intermediária, e as funções de assessoramento superior, pertencentes à estrutura dos Ministérios absorvidos.

Art. 11. Na execução do disposto nesta medida provisória o Poder Executivo extinguirá cargos e funções integrantes dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Direção e Assistência Intermediárias (DAI), bem assim Funções de Assessoramento Superior (FAS), de modo que as respectivas despesas fiquem reduzidas em pelo menos cinquenta por cento.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da Presidência da República reduzirão o quantitativo de seu pessoal em vinte por cento, no mínimo.

Art. 12. As entidades da administração indireta serão vinculadas aos Ministérios de que trata o art. 5º desta medida provisória segundo às normas constantes do parágrafo único do art. 4º e do § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 1967, mantidas as atuais vinculações aos órgãos integrantes da Presidência da República.

Parágrafo único. Ficam, desde logo, vinculados ao Ministério da Fazenda o Instituto da Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS, a Caixa Econômica Federal

— CEF, o Banco da Amazônia S.A. — BASA e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB.

Art. 13. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY, *Mailson Ferreira da Nóbrega, João Batista de Abreu.*

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 30, de 15 de janeiro de 1989.

Dispõe sobre as receitas do sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS e dá outras providências.

O Presidentado República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 1989 as receitas de qualquer natureza do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS serão recolhidas ao Tesouro Nacional, em conta do orçamento da seguridade social.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às receitas próprias da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social — DATAPREV.

Art. 2º O Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS (Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, art. 19) será administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional, observadas as demais disposições que lhe são próprias.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168º da independência e 101º da República. — JOSÉ SARNEY — *Mailson Ferreira da Nóbrega — João Batista de Abreu.*

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 1989

Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 5º Os salários, vencimentos, soldos, proventos, aposentadorias, e demais remunerações de assalariados, bem como pensões relativas ao mês de fevereiro de 1989 ser inferiores ao respectivo valor médio real de 1988, calculado de acordo com o Anexo I, serão para este valor aumentado.

§ 1º Os estípedios que forem superiores ao valor médio serão mantidos nos níveis atuais.

§ 2º Não serão considerados no cálculo do valor médio real:

a) o décimo terceiro salário ou gratificação equivalente;

b) as parcelas de natureza não habitual;
 c) as parcelas percentuais incidentes sobre os estípedios referidos neste artigo.

§ 2º As parcelas referidas na alínea "c" do parágrafo anterior serão aplicadas após a apuração do valor médio real do salário.

§ 3º Em caso de pensões distribuídas entre vários beneficiários, considera-se-á a totalidade da pensão.

Art. 16. Os saldos devedores dos contratos celebrados com entidades do Sistema Financeiro da Habitação — SFH e os relativos ao crédito rural, lastreados pelos recursos das respectivas cadernetas de poupança, serão corrigidos de acordo com os critérios gerais previstos no art. 17 desta Medida Provisória, observando-se:

I — o princípio da equivalência salarial na primeira hipótese;

II — critérios próprios para cada espécie de contrato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo.

ANEXO 1

O valor médio a que se refere o art 5º será obtido da seguinte forma:

a) dividem-se os salários, pensões, proventos, vencimentos, soldos e demais remunerações dos assalariados relativas aos meses de janeiro a dezembro de 1988 pelo respectivo valor da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN vigente no dia 1º do mês seguinte de competência dos salários, utilizando-se da tabela abaixo;

b) somam-se os doze valores obtidos na forma da alínea anterior e divide-se por doze;

c) multiplica-se a média de acordo com a alínea anterior pelo valor da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN vigente em 1º de janeiro de 1989 (Cz\$ 6.170,19); e

d) multiplica-se o valor na alínea anterior por 1,2605, e em seguida obtém-se o resultado em cruzados novos dividindo-se por mil.

TABELA DOS VALORES DAS OTN'S VIGENTES NO DIA 1º DO MÊS SEGUINTE AO DE COMPETÊNCIA DOS SALÁRIOS

Mês de Competência do Salário	OTN a ser utilizada	Cz\$
janeiro/88		695,49
fevereiro/88		820,42
março/88		951,77
abril/88		1.135,27
maio/88		1.337,12
junho/88		1.598,26
julho/88		1.982,48
agosto/88		2.392,06
setembro/88		2.966,38
outubro/88		3.774,73
novembro/88		4.790,89
dezembro/88		6.170,19

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Designo Relator o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O prazo de tramitação, previsto no Parágrafo Único do Art. 62 da Constituição, encerrar-se-á em 28 de fevereiro próximo.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se dia 9 de fevereiro, quinta-feira, às 14h30min, neste plenário, destinada à votação da Medida Provisória nº 27, de 1989, e apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 2, 4 a 7 e 10 a 13, de 1989-CN.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço um esclarecimento: na pauta da sessão que V. Exª convocou está a Emenda nº 27, ou estão nº 27 e a nº 28.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A de nº 27, que está em fase de votação, e a apreciação das Mensagens Presidenciais 2 a 4, 4 a 7 e 10 a 13/89-CN, que enviaram as demais medidas provisórias.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Trata-se de um esclarecimento, e aí termina a minha solicitação a V. Exª: em virtude da aprovação do requerimento de inversão da pauta, para trazer a Medida nº 32, volta-se à pauta original. Portanto, a partir da Medida nº 26, porque houve uma inversão da pauta para votação da Medida Provisória nº 32, que foi aprovada contra o meu. A partir da aprovação desse requerimento, volta a pauta à Medida nº 26.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas a Medida nº 27 está em fase de votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Após a nº 27, a nº 26. Portanto, ela vem antes da de nº 31?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vem antes, a não ser que o Plenário faça a inversão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 211-3578, 211-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CÓDIGO DE MENORES

(2ª edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,06